EIV

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA



Prefeitura Municipal de Montenegro

DG/SMGEP

EIV Aprovado

cfe. Lei Municipal nº 5883/2014

Nº Processo: **1.521/2026**

Montenegro, **15 de Outubro de 2026**

URBANISMO | MOBILIDADE | CONFORTO ACÚSTICO | MEIO AMBIENTE | VIZINHANÇA | DESENVOLVIMENTO URBANO

Assinado por 1 pessoa: VALERIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 8D03-BCA0-0A2A-0E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO/RS

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
EIV

EMPREENDIMENTO

ADEGA 777

JDG ADEGA 777 LTDA | CNPJ: 58.739.951/0001-67

Rua do Arvoredo, nº 310, Bairro Centenário

Montenegro/RS – CEP: 92510-720

ELABORAÇÃO TÉCNICA

Eng. Cesar Avila de Souza – CREA/RS 109428

Claudia Rosana dos Santos – Técnica de Segurança do Trabalho – Reg. MTE/RS 0029718

Avaliação Acústica: ZSeg Engenharia – Eng. Augusto Rafael Zanatta – CREA-RS 145994-D – ART nº 14146333

Emissão inicial: julho de 2026

Revisão 02: setembro de 2026

Motivo: atualização documental e atendimento ao Parecer Técnico Ambiental da Análise de Projeto nº 1.521/2026, referente ao Termo de Referência nº 028/2026.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Sumário

APRESENTAÇÃO ... 3
I. DADOS CADASTRAIS ... 4
1.1 Do Empreendedor ... 4
1.2 Dados Cadastrais do Empreendimento ... 4
1.3 Do Responsável Técnico pela Elaboração do EIV ... 5
II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA VIZINHANÇA ... 6
2.1 Do Imóvel ... 6
2.3 Da Localização ... 7
2.4 Das Áreas ... 7
2.6 Infraestrutura do Empreendimento ... 14
2.7 Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público ... 14
III. CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS ... 17
3.1 Caracterização dos Impactos ... 17
3.2 Relatório Fotográfico ... 19
IV. DA FASE DE OBRA ... 22
4.1 Identificação, Avaliação e Impactos da Fase de Implantação do Empreendimento ... 22
V. DAS MEDIDAS E DO MONITORAMENTO DO IMPACTO CAUSADO ... 23
5.1 Identificação, Detalhamento e Medidas de Gerenciamento do Controle Ambiental ... 23
5.2 Elaboração de Programas de Monitoramento dos Impactos e da Implementação das Medidas ... 24
VI. OBSERVAÇÕES ... 25
6.1 Observações Gerais ... 25
VII CONCLUSÃO TÉCNICA ... 25
VIII. RELAÇÃO DE ANEXOS ... 26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS ... 27
Legislação Federal ... 27
Legislação Municipal ... 27
Normas Técnicas ABNT ... 27
Documentos Técnicos de Base ... 27

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

APRESENTAÇÃO

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV mantém a estrutura e a ordem estabelecidas no Termo de Referência EIV nº 028/2026 e na respectiva Tabela de Documentação Fornecida (Protocolo nº 1521/2026) da Prefeitura Municipal de Montenegro/RS. Esta revisão atualiza a avaliação acústica, o sistema sanitário, a coleta de resíduos, o estacionamento, a carga e descarga, a publicidade, a área construída e a lotação, conforme os documentos complementares e as informações do empreendedor, sem alteração do layout físico informada para o estabelecimento.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

I. DADOS CADASTRAIS

1.1 Do Empreendedor

1.1.1 Responsável Legal

Jonathan Dutra Graeff (CPF: 032.119.210-95).

1.1.2 CNPJ/CPF

CNPJ: 58.739.951/0001-67.

1.2 Dados Cadastrais do Empreendimento

Razão Social: JDG ADEGA 777 LTDA

Nome Fantasia: ADEGA 777

CNPJ: 58.739.951/0001-67

Tipo de estabelecimento: MATRIZ

Data de abertura: 09/01/2025

Porte: ME – Microempresa

Natureza Jurídica: 206-2 – Sociedade Empresária Limitada

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CNAE 56.11-2-05 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CNAE 47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas.

CNAE 56.11-2-03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CNAE 82.30-0-02 – Casas de festas e eventos.

CNAE 93.29-8-03 – Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.

Delimitação do objeto: este EIV/RIV analisa exclusivamente o funcionamento da Adega 777 como bar e comércio de bebidas, com jogos de sinuca/bilhar e som ambiente interno. Atividades cadastralmente registradas que não integram esse objeto deverão ser submetidas a procedimento próprio de viabilidade e licenciamento, sem compartilhamento de impactos, áreas operacionais ou medidas de controle com o presente estudo.

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Rua do Arvoredo

Número: 310

Complemento: Não informado.

Bairro: Centenário

Município: Montenegro

Estado: Rio Grande do Sul – RS

CEP: 92.510-720

Endereço completo: Rua do Arvoredo, nº 310, Bairro Centenário, Montenegro/RS, CEP 92.510-720.

CONTATO

Endereço eletrônico: JHONYGRAEFF7@GMAIL.COM

Telefone: (51) 9783-7455

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

SITUAÇÃO CADASTRAL

Situação cadastral: ATIVA

Data da situação cadastral: 09/01/2025

DADOS DE EMISSÃO DO COMPROVANTE

Comprovante emitido em 06/07/2026, às 13:36:28, horário de Brasília.

Documento aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022.

1.3 Do Responsável Técnico pela Elaboração do EIV

1.3.1 Nome

Eng. Cesar Avila de Souza (responsável técnico principal). Coautoria técnica: Claudia Rosana dos Santos (Técnica de Segurança do Trabalho).

1.3.2 Formação Profissional

Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cesar Avila de Souza); Técnica de Segurança do Trabalho (Claudia Rosana dos Santos).

1.3.3 Nº do Registro Profissional

CREA/RS 109428 (Cesar Avila de Souza); Reg. MTE/RS 0029718 (Claudia Rosana dos Santos).

1.3.4 Nº da ART/RRT (anexar cópia)

ART nº 14464503 – CREA-RS, atividade "Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV", contratante Jonathan Dutra Graeff, registrada e paga em 16/06/2026. Cópia constante no Anexo 2. Adicionalmente, a avaliação acústica de suporte técnico foi realizada sob a ART nº 14146333 (ZSeg Engenharia, Eng. Augusto Rafael Zanatta, CREA-RS 145994-D).

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DA VIZINHANÇA

2.1 Do Imóvel

2.1.1 Data de Construção da edificação (anexar matrícula atualizada)

A Carta de Habite-se nº 267/2026, emitida em 21/08/2026, refere-se ao acréscimo comercial (telheiro) de 54,59 m², na Rua Buarque de Macedo, nº 1101, matrícula nº 28.003, processo nº 1810/2026 e projeto nº 2.396/2025. O documento municipal de numeração predial identifica a Rua do Arvoredo, nº 310, matrícula nº 28.004. Ambos constam no Anexo 4, com seus respectivos escopos preservados; a data original de construção da edificação principal não está demonstrada nesses documentos.

2.1.2 Data de Instalação da Atividade neste imóvel

09 de janeiro de 2025 (início das atividades da Adega 777 no local).

2.1.3 Zoneamento do imóvel (marcar empreendimento no mapa – Anexo III da Lei 5.883/2014)

O empreendimento está localizado na Zona Residencial – ZR, conforme correlação georreferenciada entre as coordenadas do imóvel (SIRGAS 2000: Latitude -29,675578 | Longitude -51,455496) e o Mapa Oficial de Zoneamento (Anexo III da Lei Complementar nº 5.883/2014), demonstrada na figura a seguir.

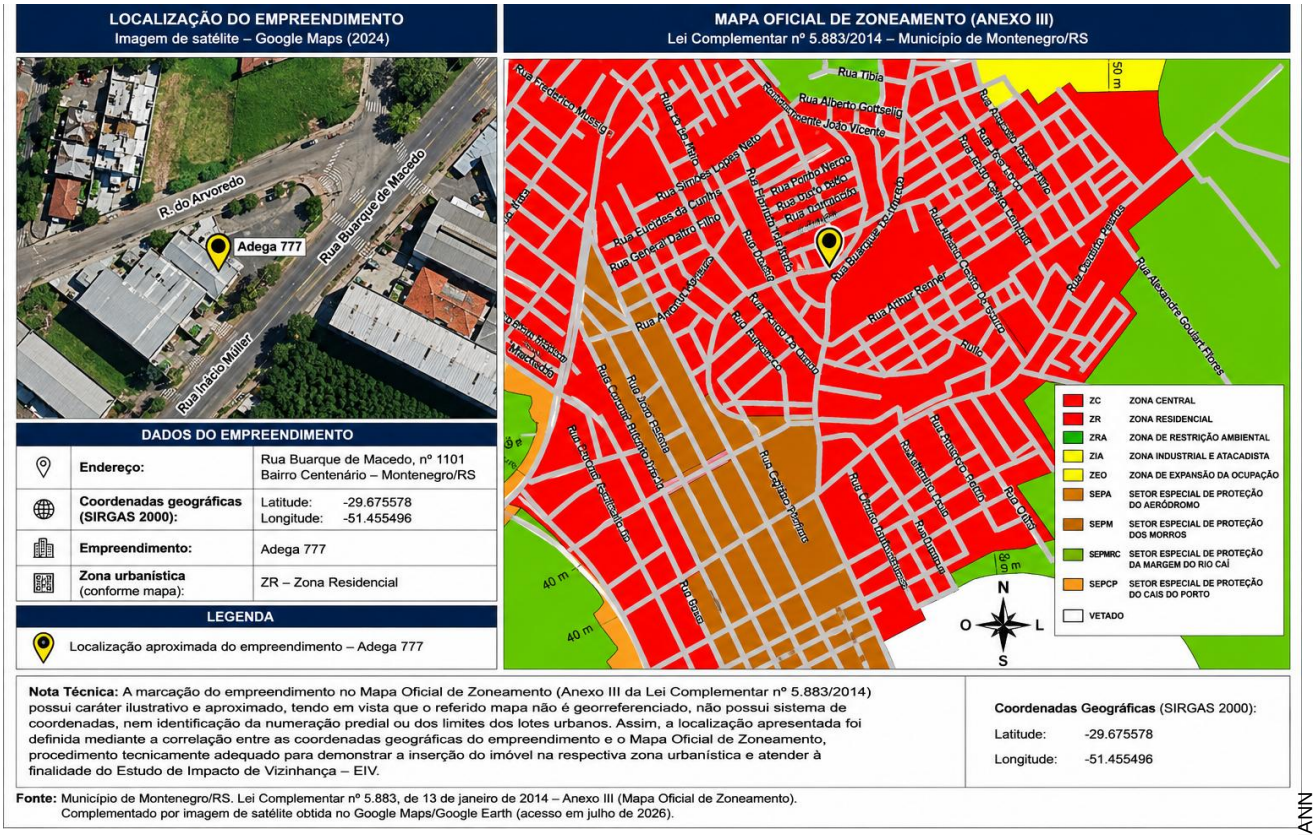


Figura 1 – Localização do empreendimento no Mapa Oficial de Zoneamento (Anexo III da Lei Complementar nº 5.883/2014), com imagem de satélite de referência (Google Maps/Earth, 2026).

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

2.1.4 Nível de Incomodidade máximo permitido no Zoneamento (Anexo II da Lei 5.883/2014)

ZR – enquadramento máximo admitido: atividade Incômoda Nível I.

O imóvel encontra-se em Zona Residencial – ZR. Nos termos dos arts. 23, 25 e 26 e do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 5.883/2014, são admitidas atividades Não-incômodas e Incômodas Nível I. Como o lote se situa na transição entre referenciais de uso, aplica-se expressamente o art. 6º, § 2º, da mesma Lei Complementar, com a redação vigente, segundo o qual prevalecem os padrões de incomodidade mais restritivos nos limites entre zonas. Assim, desconsidera-se, para este EIV, qualquer enquadramento como Incômoda Nível II pela Rua Buarque de Macedo.

Para atividade Incômoda Nível I, o Anexo II fixa os limites de referência de 55 dB(A) no período diurno e 50 dB(A) no período noturno. Portanto, o limite máximo de referência aplicável ao empreendimento no período noturno é 50 dB(A). O período noturno é das 22h às 7h e, aos domingos e feriados, das 22h às 9h, conforme nota do próprio Anexo II. A avaliação deve observar também a Resolução CONAMA nº 01/1990 e a ABNT NBR 10151 vigente.

2.2 Das Atividades Desenvolvidas no Empreendimento

A Adega 777 exerce atividade de bar e comércio de bebidas, sem preparo de alimentos, com entretenimento complementar por mesa de sinuca/bilhar.

2.3 Da Localização

Coordenadas geográficas do empreendimento (Datum SIRGAS 2000): Latitude -29,675578 | Longitude -51,455496.

2.4 Das Áreas

2.4.1 Área total do terreno

387,97 m², conforme informação cadastral do estudo-base. A matrícula nº 28.004 é identificada no documento municipal de numeração predial (Anexo 4). O Anexo 3 contém o contrato de locação.

2.4.2 Área total edificada

206,31 m² de área construída, conforme APPCI nº A00048299AA001, emitido em 20/08/2026 e válido até 20/08/2028 (Anexo 10). A área de 54,59 m² indicada nas plantas e no habite-se corresponde ao telheiro, não à área total da edificação licenciada pelo Corpo de Bombeiros.

2.4.3 Área ocupada pela atividade (anexar planta do empreendimento, escala mínima 1/200)

As plantas fornecidas integram o Anexo 4. O quadro de áreas do EIV adota 206,31 m² de área construída, conforme o APPCI (Anexo 10); as pranchas referentes ao telheiro mantêm a área específica de 54,59 m². A representação de todos os ambientes utilizados deve ser compatível com a edificação e com os documentos oficiais de seus respectivos processos.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

2.4.4 Planta de situação do empreendimento na escala 1:250, em formato ABNT

A Prefeitura solicitou planta de situação, em escala 1:250 e formato ABNT, as plantas aprovadas pela Prefeitura para liberação do projeto consta em anexo.

Engenhos de publicidade: conforme informação atualizada do empreendedor, existem dois elementos publicitários, um na fachada e outro na lateral. As fotografias registram as vistas fornecidas. A identificação final e o licenciamento municipal devem corresponder a esses elementos, com medidas, fixação e iluminação conferidas pelo responsável habilitado.

A iluminação observada é fixa e contínua, por refletores direcionados aos painéis, sem alternância de mensagens ou efeitos dinâmicos. Deverá ser verificado em campo se há ofuscamento, emissão luminosa para imóveis residenciais ou interferência na visibilidade viária.

Os elementos aparentam estar implantados dentro do lote, sem ocupação do passeio. A regularidade, contudo, depende da confirmação de medidas, estabilidade, afastamentos e licenciamento pelo Município. Aplicam-se, conforme a tipologia efetivamente reconhecida pelo órgão competente, os arts. 15 a 18 da Lei Complementar Municipal nº 7.533/2026; fachadas ou estruturas em logradouro exigem processo próprio e ART/RRT, e equipamentos móveis em calçadas e espaços públicos são proibidos salvo autorização especial.



Figura 1A – Vista externa do empreendimento e elemento publicitário lateral informado pelo empreendedor.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A



Figura 1-B: Engenho de publicidade indicativo fixado na fachada frontal

2.5 Definir a Área de Impacto do Empreendimento

2.5.1 Marcar em mapa Instituições de Saúde, Instituições de Ensino e Praças/Parques Urbanos (Raio = 200 m)

No raio de 200 m foram analisadas instituições de saúde, instituições de ensino e praças/parques urbanos. Em atendimento expresso ao Relatório de Análise Preliminar, foi incluída a área pública aberta e vegetada indicada pela Prefeitura como “praça em frente ao posto”, situada entre a Rua do Arvoredo e a Rua Escócia. Não foi identificada denominação oficial nas bases cartográficas consultadas; por isso, o presente estudo não lhe atribui nome próprio.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

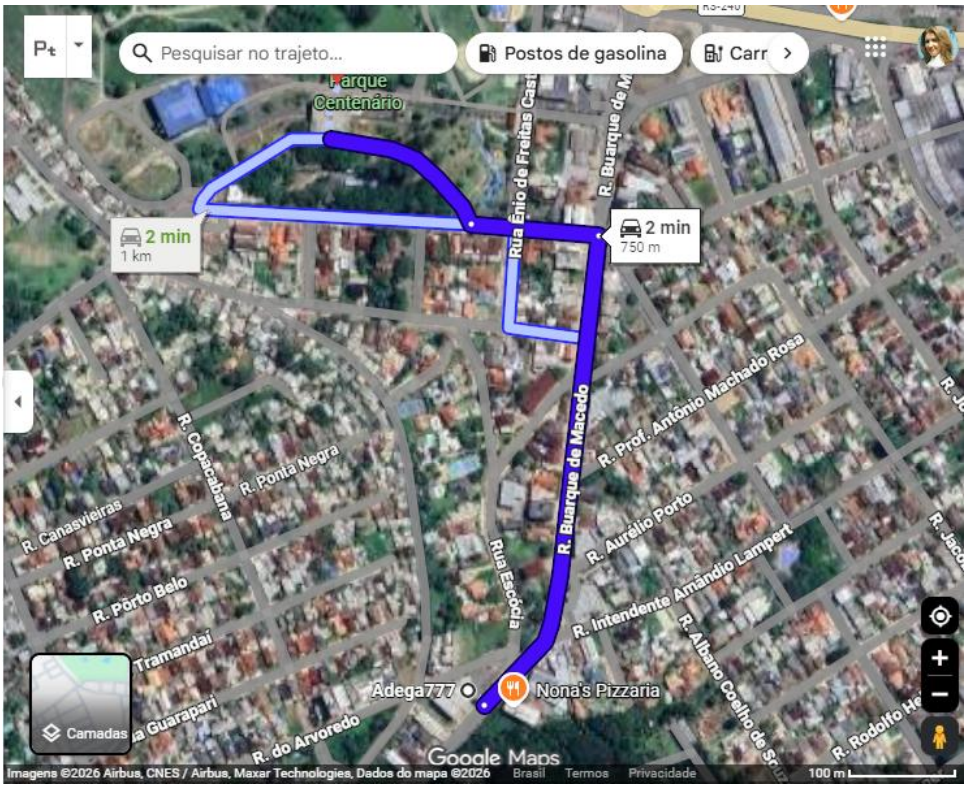


Figura 2 – Parque Centenário, a aproximadamente 750 m do empreendimento (fora do raio de 200 m).

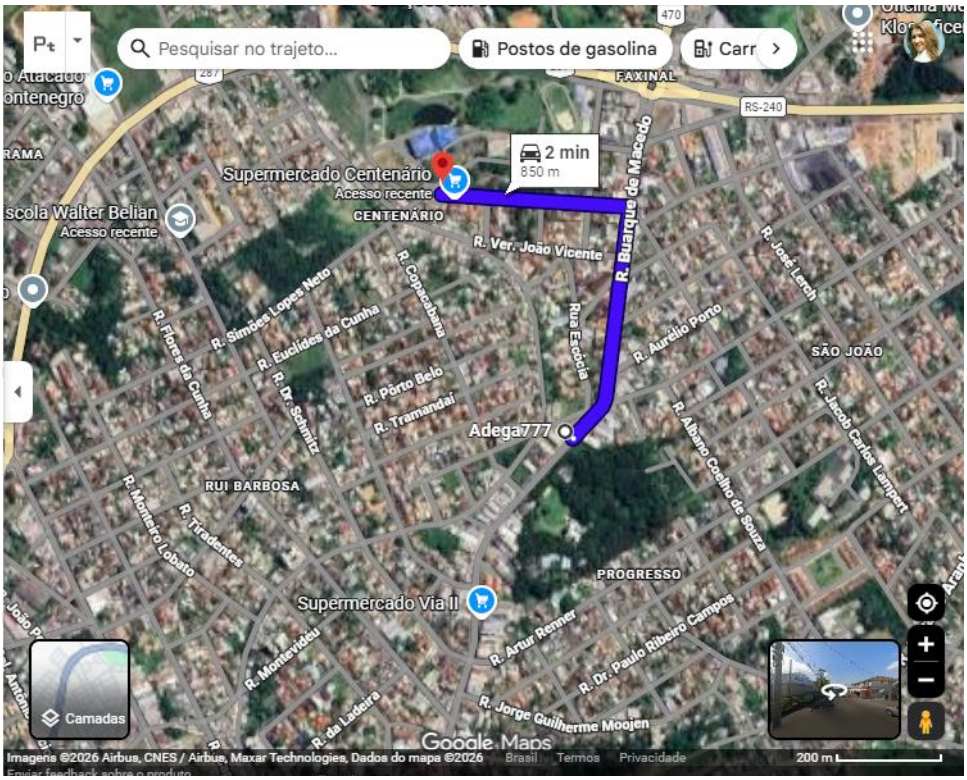


Figura 3 – USF 5 Centenário, Rua Alberto Gottselig, s/n, a aproximadamente 850 m do empreendimento (fora do raio de 200 m).

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

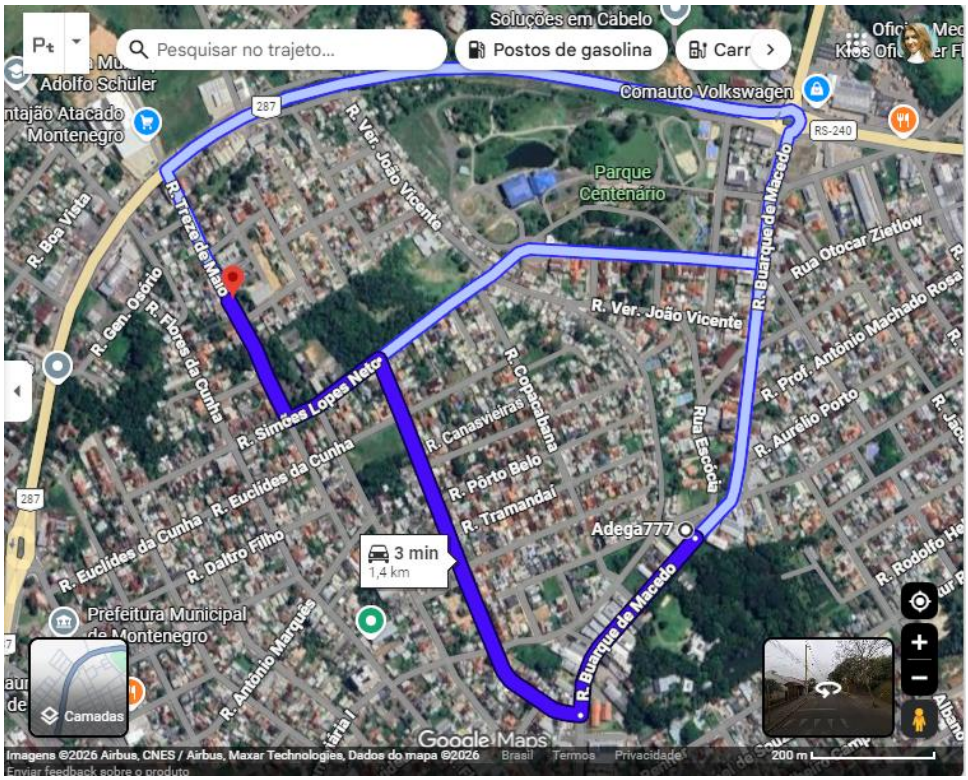


Figura 4 – Escola Municipal Walter Belian, Rua Treze de Maio, nº 444, fora do raio de 200 m do empreendimento.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A



Figura 4A – *Localização e distância aproximada entre o portão de acesso do empreendimento e o limite da área pública com características de praça. Medição planimétrica aproximada: 18,53 m.*

Fonte: Google Maps, imagem consultada em setembro de 2026.

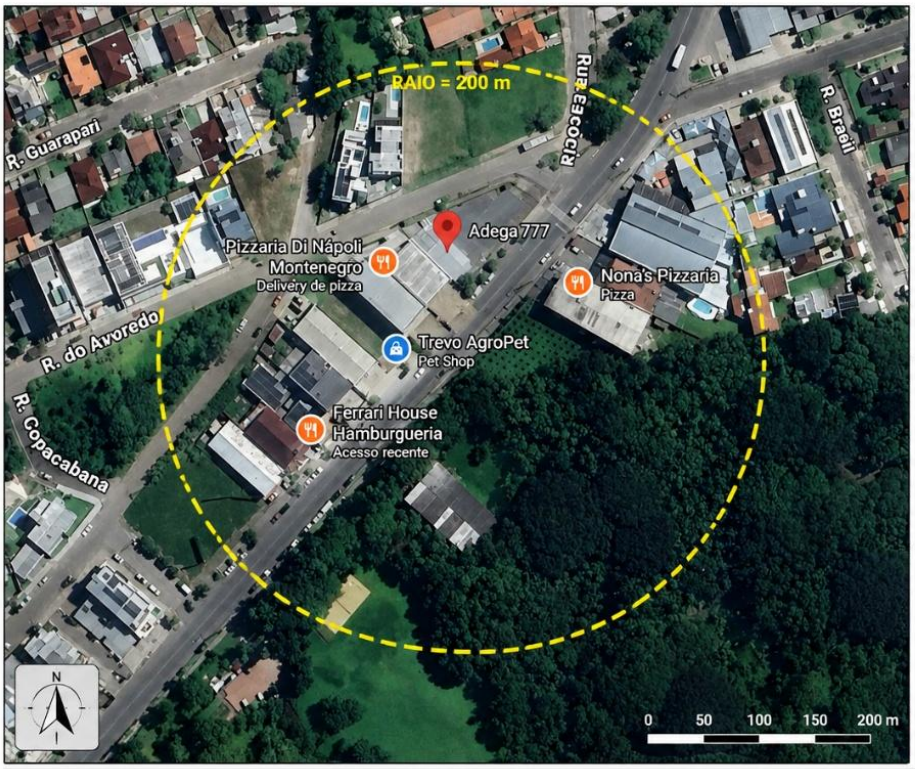
2.5.2 Indicação de Bens Tombados/listados como de interesse de preservação (Dec. 5941/2012) e Bens Inventariados no Inventário dos Bens Imóveis de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (Raio = 200 m)

Em atendimento ao Termo de Referência nº 028/2026, foi realizada consulta à legislação municipal referente à proteção do patrimônio histórico-cultural, em especial ao Decreto Municipal nº 5.941/2012, bem como ao Inventário dos Bens Imóveis de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Montenegro.

Considerando o raio de 200 metros a partir do empreendimento, não foram identificados bens tombados, bens listados como de interesse de preservação ou bens inventariados sujeitos às disposições do referido decreto. Dessa forma, conclui-se que a implantação e operação do empreendimento não interferem em bens integrantes do patrimônio histórico-cultural municipal, inexistindo impactos diretos sobre imóveis protegidos no raio de influência estabelecido pelo Termo de Referência.

Bem protegido	Distância	Situação
Bens tombados	Não identificado no raio de 200 m	Não interfere
Bens inventariados	Não identificado no raio de 200 m	Não interfere
Bens listados	Não identificado no raio de 200 m	Não interfere

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A



FONTE: Google Maps (Imagem 2025) e Prefeitura Municipal de Montenegro/RS.
Elaboração: ISEG Treinamentos e Consultoria em SST.

CONCLUSÃO

Após consulta ao Decreto Municipal nº 5.941/2012, ao Inventário dos Bens Imóveis de **Interesse de Preservação do Patrimônio** Histórico e Cultural do Município de Montenegro, análise cartográfica e vistoria de campo, não foram **identificados bens tombados,** listados **ou inventariados como de interesse de preservação** no raio de 200 metros do empreendimento.

Dessa forma, conclui-se que a implantação e operação do **empreendimento não interferem** diretamente em bens integrantes do patrimônio histórico-cultural municipal.

LEGENDA

- Empreendimento – Adega 777
- Raio de 200 m
- Bens tombados/listados (não identificado)
- Bens inventariados (não identificado)

SÍNTESE – BENS PROTEGIDOS

Categoria	Quantidade Identificada	Situação no Raio de 200 m
Bens Tombados	0	Não identificado
Bens Listados	0	Não identificado
Bens Inventariados	0	Não identificado

OBSERVAÇÃO:
Eventuais bens protegidos localizados fora do raio de 200 metros não são objeto de avaliação neste item.

Figura 5 – Estudo de análise de patrimônio histórico-cultural no entorno do empreendimento, raio 200m

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

2.6 Infraestrutura do Empreendimento

2.6.1 Abastecimento de água:

Rede pública (CORSAN), utilizada nos banheiros e na limpeza em geral.

2.6.2 Esgotamento sanitário

Sistema individual existente, composto por fossa séptica e filtro, em funcionamento e aprovado pela Prefeitura na época da liberação, conforme informações do empreendedor. Não há ligação à rede pública de esgotamento sanitário. Trata-se de instalação preexistente, sem alteração informada nesta revisão; o ato e a documentação da aprovação anterior podem ser consultados no processo municipal e devem ser identificados para comprovação do atendimento ao parecer.

2.6.3 Drenagem pluvial: boca de lobo, sarjeta, caixa de captação, caixa de captação com infiltração:

Boca de lobo pública, existente no logradouro em frente ao empreendimento.

2.6.4 Coleta de lixo: na porta, caçamba (localizar), outro, não tem. Descrever frequência da coleta

Coleta comum e seletiva municipal efetivada no endereço, conforme declaração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de 21/09/2026 (Anexo 8), vinculada ao contrato nº 95/2026. Observar o cronograma municipal, os tipos de resíduos admitidos e o limite de 25 kg por volume acondicionado. A frequência de geração e coleta deve ser compatível com a operação; manter os recipientes dentro do lote até a disponibilização para coleta, sem obstrução do passeio.

2.6.5 Telefonia:

Telefonia fixa e móvel (rede de operadoras).

2.6.6 Gás canalizado:

Não se aplica – item dispensado pela Prefeitura na Tabela de Documentação Fornecida do TR nº 028/2026.

2.6.7 Energia elétrica:

Rede da concessionária RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.; consumo médio mensal de aproximadamente 1.446 kWh (conta de energia anexa – Anexo 5). Não há gerador.

2.7 Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

2.7.1 Dimensionamento do logradouro em frente ao empreendimento: pista de rolamento/passeios

O entorno imediato compreende a Rua Buarque de Macedo e a Rua do Arvoredo. A planta e o relatório fotográfico deverão identificar, sem divergências, qual portão funciona como acesso de veículos e qual acesso é destinado a pedestres, incluindo larguras de pista e passeio medidas em campo.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Foto A – Passeio e pista de rolamento em frente ao empreendimento.



Rua do Arvoredo



Rua Buarque de Macedo

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

2.7.2 Pavimentação da pista de rolamento e do passeio

Passeio público: blocos de cimento rejuntados e nivelados. Pista de rolamento: pavimentação asfáltica.

2.7.3 Indicar os dias/horários de maior movimento no estabelecimento

Maior fluxo declarado a partir das 19h, especialmente de quinta-feira a domingo. A avaliação de demanda deve considerar o movimento efetivo, o público médio informado e a lotação máxima autorizada de 197 pessoas. A abrangência da comprovação acústica de setembro/2026 é descrita no item 3.1.1.

2.7.4 Número médio de pessoas que frequentam o estabelecimento por dia (seg. a sex.: dia/noite; finais de semana: dia/noite)

Funcionamento declarado de terça-feira a domingo, das 19h às 3h, sujeito aos alvarás e às condicionantes municipais. Público médio informado: cerca de 50 pessoas. Lotação máxima da edificação: 197 pessoas, conforme APPCI nº A00048299AA001 (Anexo 10), a ser respeitada juntamente com as condições de uso, saídas, sanitários e acessibilidade.

2.7.5 Número total de funcionários do estabelecimento

Nenhum funcionário contratado no momento; a operação é conduzida exclusivamente pelo proprietário.

2.7.6 Meio de transporte mais utilizado pelos funcionários e pelos frequentadores do empreendimento

A operação é conduzida pelo proprietário, que utiliza veículo próprio. Entre frequentadores, predominam automóveis, motocicletas, deslocamentos a pé e veículos por aplicativo. O estacionamento informado é interno; a capacidade e a circulação devem ser conferidas na planta de vagas e no levantamento técnico, especialmente nos períodos de maior movimento.

2.7.7 Quantidade de Vagas de estacionamento: funcionários / terceiros / carga-descarga (dias/horários de carga e descarga)

As vagas de estacionamento estão no pátio interno, incluindo vaga reservada para pessoa com deficiência, conforme informação do empreendedor e fotografias do Anexo 9. O quantitativo e as dimensões deverão corresponder ao levantamento e à planta solicitada no item 2.4.4; as fotografias comprovam as vistas registradas, sem substituir a planta cotada. A carga e descarga ocorre no pátio interno, na frente do estabelecimento, em horário comercial, fora do atendimento ao público. A entrega de bebidas envolve dois caminhões, uma vez por semana, conforme informado pelo empreendedor. Não há utilização da calçada ou pista de rolamento para a operação, devendo ser mantidos acessos, circulação e manobra livres.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

III. CARACTERIZAÇÃO DOS IMPACTOS

3.1 Caracterização dos Impactos

3.1.1 Ruídos e vibrações

a) Fontes potenciais: sistema de som amplificado, música ambiental.

b) Dias e horários: funcionamento declarado de terça-feira a domingo, das 19h às 3h, com predominância de emissões no período noturno. O enquadramento temporal deverá observar o Anexo II da Lei Complementar nº 5.883/2014: período noturno das 22h às 7h e, aos domingos e feriados, das 22h às 9h.

c) Tratamento e controles propostos: som ambiente interno e em baixa intensidade; caixas direcionadas para o interior; ausência de amplificação externa; portas, janelas e fechamentos voltados aos receptores sensíveis mantidos fechados durante a reprodução sonora, sem comprometer rotas de fuga; limitação de graves; controle de aglomerações, buzinas, motores e conversação no pátio; encerramento organizado; canal e registro de reclamações.

d) Avaliação acústica atualizada: o laudo ZSeg Engenharia, emitido em 29/09/2026, registra medições realizadas em 28/09/2026, sob responsabilidade do Eng. Augusto Rafael Zanatta, CREA/RS 145994-D, ART nº 14146333. Nos pontos 1 a 4, os resultados diurnos foram 54,56; 51,12; 53,03; 52,56 dB(A), para limite de 55 dB(A); os noturnos foram 49,55; 48,82; 49,42; 49,17 dB(A), para limite de 50 dB(A). Todos os valores da tabela estão abaixo dos respectivos limites adotados no laudo. O documento de setembro/2026, incluindo certificados de calibração e ART, integra o Anexo 6 e substitui a avaliação acústica anterior para esta revisão.

Conclusão do diagnóstico acústico: os resultados atendem aos limites adotados no laudo nas condições efetivamente medidas. A avaliação foi realizada e caracteriza o som ambiente e as condições operacionais registradas; não deve ser extrapolada automaticamente para apresentações ao vivo ou outros picos não demonstrados. Manter os controles e avaliar condições representativas nos receptores críticos, inclusive na direção da praça e das residências, quando houver alteração ou exigência municipal.

Vibrações: não foram identificados equipamentos industriais ou fontes permanentes de vibração. Eventuais graves de baixa frequência integram a avaliação acústica e devem ser controlados.

3.1.2 Efluentes atmosféricos (pó, névoa, fumaça, odores, vapores químicos, aerossóis, material particulado)

a) Não há fonte de geração de efluentes atmosféricos: o estabelecimento não possui fritadeiras, churrasqueiras, geradores a combustão, caldeiras ou quaisquer equipamentos emissores de poluentes atmosféricos.

b) Não se aplica, em razão da ausência de fonte geradora.

Forma de lançamento de efluentes (duto, chaminé etc.): não se aplica.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

3.1.3 Efluentes líquidos (águas de lavagem, água de resfriamento, águas industriais, banhos, esgotos, etc.)

a) Há geração de efluentes líquidos exclusivamente sanitários e de limpeza ordinária de copos, utensílios e pisos vinculados à atividade de bar descrita neste EIV.

b) Destinação: sistema individual existente de fossa séptica e filtro, sem ligação à rede pública de esgotamento sanitário.

c) Sistema de tratamento: fossa e filtro existentes e em funcionamento, aprovados na liberação municipal, conforme informações do empreendedor. O histórico de aprovação deverá ser identificado no processo da Prefeitura, conforme item 2.6.2, para atendimento documental ao parecer. Não há proposta de alteração ou redimensionamento do sistema nesta atualização. Não integram este estudo efluentes de atividades diversas do objeto delimitado no item 1.2.

3.1.4 Resíduos sólidos (embalagens da matéria-prima, latas, bombonas, estopas, óleo usado, sacos plásticos, papelão, etc.)

Considerando os quantitativos semanais informados e os pesos médios de embalagens comercializadas no Brasil, a geração de resíduos recicláveis da Adega 777 foi assim estimada:

Resíduo	Quantidade/semana	Peso unitário (kg)	Geração (kg/semana)
Lata de refrigerante (350 mL)	24 un	0,014	0,34 kg
Garrafa PET refrigerante 2 L	24 un	0,050	1,20 kg
Lata de cerveja 500 mL	120 un	0,020	2,40 kg
Garrafa de vidro Long Neck	192 un	0,210	40,32 kg
TOTAL	**360 embalagens**	**—**	**44,26 kg/semana**

Estimativa mensal, a partir dos quantitativos declarados: aproximadamente 191,79 kg/mês de embalagens recicláveis (44,26 kg/semana × 52 semanas ÷ 12 meses). Trata-se de estimativa preliminar, a ser confirmada por registros de retirada ou pesagem durante o monitoramento.

a) Especificação e destinação: segregação de vidro, alumínio, PET e papelão em recipientes resistentes e identificados, mantidos em área interna protegida; encaminhamento dos recicláveis admitidos à coleta seletiva municipal e dos rejeitos sanitários à coleta comum, conforme anuência de 21/09/2026 (Anexo 8). O limite de 25 kg aplica-se a cada volume acondicionado, não à geração semanal total. Não foi declarada geração de óleo de cozinha, pois não há preparo de alimentos.

3.1.5 Radiação. Há alguma fonte/equipamento gerador de radiação?

Não se aplica – item dispensado pela Prefeitura na Tabela de Documentação Fornecida do TR nº 028/2026.

3.1.6 Adensamento Populacional

a) O empreendimento produz adensamento temporário no período noturno, associado à concentração de clientes, e não adensamento populacional permanente. A magnitude deve considerar o público médio informado de cerca de 50 pessoas e a lotação máxima da edificação de 197 pessoas, conforme APPCI (Anexo 10).

b) Os impactos potenciais são aumento pontual de veículos, demanda por estacionamento, embarque/desembarque, ruído de conversação e permanência de público no pátio ou na via. As vagas são internas, incluindo vaga reservada; sua suficiência não decorre apenas da lotação de 197 pessoas. Manter controle de acesso, circulação e saída, transporte compartilhado e operação sem ocupação do passeio ou filas na via. As entregas de dois caminhões uma vez por semana ocorrem no pátio interno, fora do atendimento ao público, reduzindo a sobreposição com o fluxo de clientes.

3.1.7 Valorização Imobiliária

A atividade desenvolvida não é significativa a ponto de gerar valorização ou desvalorização expressiva dos imóveis do entorno.

3.1.8 Impacto Visual

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

A edificação, de alvenaria com extensão em madeira e cobertura em alumínio (varanda), apresenta volumetria compatível com o padrão construtivo do entorno comercial e residencial do Bairro Centenário, sem elementos de destaque negativo na paisagem urbana. Não foram identificados bens do patrimônio histórico-cultural no raio de 200 m (item 2.5.2) com os quais o empreendimento pudesse gerar conflito de ocupação ou paisagem.

3.2 Relatório Fotográfico

3.2.1 Registro fotográfico do empreendimento e sua relação com a vizinhança imediata

Fachada principal do empreendimento.

Fachada Principal do empreendimento - 01 foto:



O empreendimento e a área impactada - 04 fotos;



Rua Arvoredo (residências)



Buarque de Macedo (comércio)

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A



Frente



Rua do Arvoredo

Vista das ruas onde se localizam os acessos ao empreendimento - 01 foto para cada via onde há acesso ao empreendimento (tirar a foto do eixo da rua);



Entrada e saída pela Rua do Arvoredo

Panorâmica do(s) quarteirão(ões) - 02 fotos representando a face da quadra onde se localiza o empreendimento e a face oposta (em frente ao empreendimento).





Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

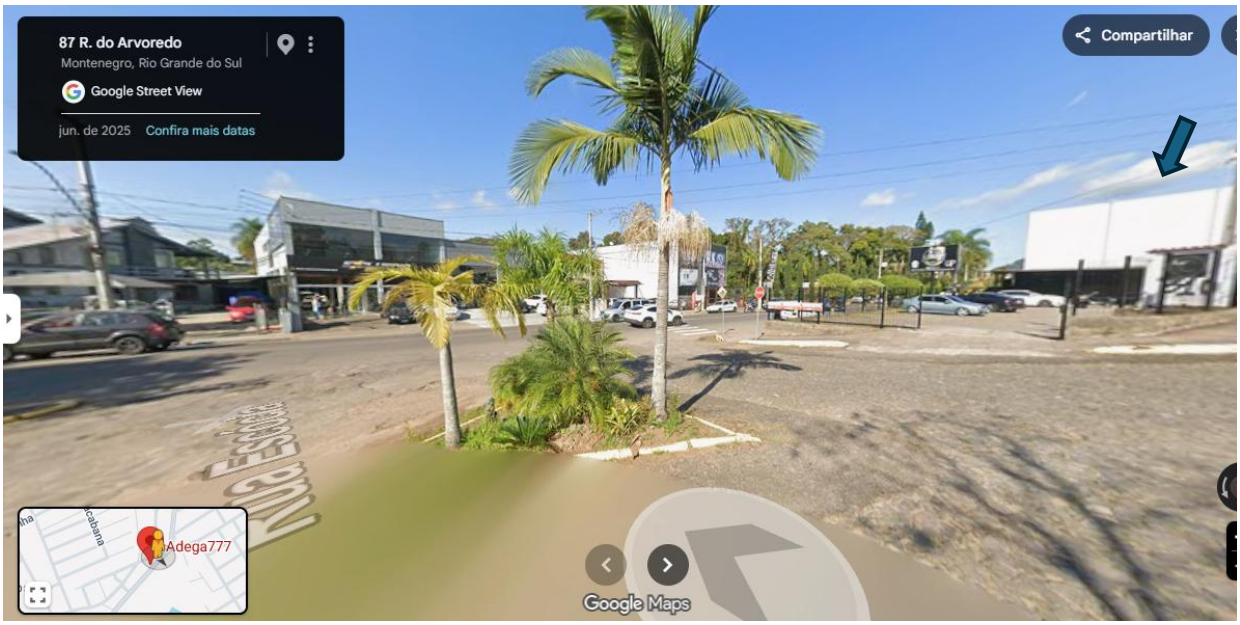


Imagem observada da Frente do estabelecimento

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

IV. DA FASE DE OBRA

4.1 Identificação, Avaliação e Impactos da Fase de Implantação do Empreendimento

4.1.1 Destinação Final Bota-Fora/Entulho de Obra ou PGRSCC aprovado

Não se aplica: o empreendimento encontra-se em operação desde 09/01/2025, tratando-se de regularização de atividade já implantada, sem fase de obra de implantação em curso. Eventual reforma futura observará a destinação regular de entulho junto a empresa licenciada, com apresentação de PGRSCC quando exigível.

4.1.2 Existência de Arborização no Terreno

Não existe curso natural de água, nem árvores nativas, no lote ou no passeio, conforme levantamento constante na planta baixa anexa ao EIV.

4.1.3 Produção e Nível de Ruído, Efluentes atmosféricos ou Vibração

Não se aplica à fase de implantação, por não haver obra em andamento. Os níveis de ruído, efluentes atmosféricos e vibração da fase de operação estão caracterizados no item 3.1 deste EIV.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

V. DAS MEDIDAS E DO MONITORAMENTO DO IMPACTO CAUSADO

5.1 Identificação, Detalhamento e Medidas de Gerenciamento do Controle Ambiental

5.1.1 Medidas Mitigadoras

Foi implantado som ambiente de baixa intensidade, com caixas orientadas para dentro e sem subwoofer ou amplificação externa;

Manter fechadas, durante o uso do som, portas, janelas e vedações voltadas à Rua do Arvoredo, à praça e aos receptores residenciais, preservando ventilação e rotas de fuga;

Impedir aglomerações, caixas de som, buzinas, motores em espera e consumo com reprodução sonora no pátio ou na via pública;

Realizar encerramento organizado, com orientação de silêncio e embarque/desembarque dentro do lote, sem bloqueio do passeio;

Utilizar o laudo de setembro/2026 como avaliação atual e realizar verificação complementar conforme ABNT NBR 10151 quando houver alteração, condição não representada ou solicitação municipal, com ART e limite noturno de referência de 50 dB(A);

Manter segregação, acondicionamento e destinação regular dos resíduos, além de limpeza diária do pátio, passeio e entorno imediato da praça;

Manter as condições do APPCI, da edificação, da acessibilidade e da operação; compatibilizar planta de vagas e publicidade com as exigências municipais e identificar a documentação histórica do sistema sanitário.

5.1.2 Medidas Compensatórias

Não se propõe compensação como substituição ao controle do impacto sonoro. Após a implementação e comprovação das medidas, eventual impacto residual deverá ser avaliado pelo Município; se houver dano ou ônus urbano não mitigável, poderão ser definidas medidas compensatórias proporcionais no processo de licenciamento.

5.1.3 Medidas Compatibilizadoras

As medidas compatibilizadoras consistem em manter a operação compatível com a ZR: som ambiente interno; apresentações ao vivo condicionadas à comprovação representativa e às exigências municipais; lotação máxima de 197 pessoas; estacionamento e circulação internos conferidos em planta; dois elementos publicitários informados, na fachada e na lateral; e observância do art. 19 da Lei Complementar nº 7.533/2026 quanto a equipamentos e propaganda sonora no interior e orientados para dentro.

5.1.4 Outras medidas

Medidas de segurança e emergência: manter extintores, iluminação e sinalização de emergência, rotas de fuga desobstruídas e demais condições licenciadas. O APPCI nº A00048299AA001, emitido em 20/08/2026, é válido até 20/08/2028, com área construída de 206,31 m² e lotação máxima de 197 pessoas (Anexo 10). O alvará e seu documento complementar estão anexados; não se confunde sua apresentação com o conjunto completo de plantas e memoriais do PPCI.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

5.2 Elaboração de Programas de Monitoramento dos Impactos e da Implementação das Medidas

5.2.1 Programa de Monitoramento

O programa de monitoramento, descrito na tabela a seguir, contempla os impactos identificados, as medidas mitigadoras e compatibilizadoras associadas, o prazo de implantação e a periodicidade de monitoramento:

Impacto monitorado	Medida associada	Prazo de implantação	Periodicidade de monitoramento
Conformidade acústica	Laudo de setembro/2026; controles mantidos; avaliação complementar em condições não representadas	Laudo recebido; complemento quando exigido ou após mudança operacional	Após adequações; repetir se houver mudança ou reclamação procedente
Reclamações	Canal de contato, registro, resposta imediata e ação corretiva	Imediato	Contínuo; consolidação mensal
Resíduos e limpeza	Coleta comum e seletiva municipal confirmada; segregação e volumes de até 25 kg	Imediato	Diário; comprovação mensal da destinação
Tráfego e vagas	Vagas e carga/descarga internas; vaga reservada; conferência em planta; impedir filas e uso do passeio	Operação informada existente; planta e dimensões a conferir no processo	Diário; revisão a cada alteração
Licenças e segurança	APPCI válido até 20/08/2028; controle de lotação 197; atos municipais e histórico sanitário	APPCI recebido; demais comprovações conforme processo municipal	Verificação mensal até conclusão e depois na validade

Este Programa de Monitoramento deverá ser revisado nas seguintes situações:

- Alteração de área, lotação, horário, equipamentos, disposição física ou modalidade de entretenimento;
- Reclamação de vizinhança, notificação ou constatação de desconformidade por órgão competente;
- Resultado acústico acima do limite municipal aplicável ou evidência de componente tonal, impulsivo ou de baixa frequência que exija correção;
- Solicitação do Município ou vencimento/alteração relevante de licença ou documento técnico.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

VI. OBSERVAÇÕES

6.1 Observações Gerais

6.1.1 Apresentar EIV-RIV em formato digital, assinado pelo Empreendedor e Responsável Técnico

O EIV/RIV deverá ser protocolado em formato digital, após conferência dos anexos, com assinatura eletrônica do empreendedor Jonathan Dutra Graeff e dos responsáveis técnicos nos limites de suas atribuições. A assinatura do empreendedor, apontada como ausente no Relatório de Análise Preliminar, é condição de completude documental.

6.1.2 Anexar as respectivas ART's/RRT's dos Trabalhos Técnicos, com comprovante de pagamento

Acompanham esta revisão a ART nº 14464503 da elaboração do EIV e o respectivo comprovante de pagamento (Anexo 2), mantidos, e a ART nº 14146333 apresentada com o laudo acústico de setembro/2026 (Anexo 6). Trabalhos adicionais deverão ser acompanhados das respectivas ARTs/RRTs e comprovantes conforme a responsabilidade efetivamente assumida.

VII CONCLUSÃO TÉCNICA

Com base no Termo de Referência nº 028/2026, nos pareceres municipais, no laudo acústico de setembro/2026 e na documentação complementar, conclui-se que a atualização do EIV mantém o enquadramento Incômoda Nível I, considerando a classificação municipal aplicável à localização do estabelecimento na Rua Arvoredo, nº 310, endereço constante do cadastro do CNPJ, e os controles previstos no estudo, com as seguintes condições e referências documentais:

a) Adoção dos limites municipais de referência correspondentes ao enquadramento Incômoda Nível I, de 55 dB(A) no período diurno e 50 dB(A) no período noturno;

b) Manutenção das medidas mitigadoras e compatibilizadoras previstas no item 5.1, consideradas proporcionais aos impactos pelo parecer municipal, incluindo controle do volume, posicionamento das caixas de som, fechamento dos toldos durante apresentações, redução progressiva do som e protocolos de orientação aos clientes e de resposta às reclamações;

c) Consideração dos resultados do laudo acústico de setembro/2026, inferiores aos limites de 55 dB(A) diurno e 50 dB(A) noturno adotados na avaliação. Esses resultados se referem às condições efetivamente avaliadas; apresentações ao vivo e outras condições de maior emissão sonora devem observar as condicionantes municipais e ser objeto de verificação representativa quando necessário;

d) Adoção de medidas corretivas, incluindo tratamento acústico dimensionado por profissional habilitado e nova avaliação, caso sejam constatadas excedências dos limites aplicáveis;

e) Manutenção do estacionamento e das operações de carga e descarga no interior do imóvel, com vaga reservada para pessoa com deficiência. As entregas informadas correspondem a dois caminhões, uma vez por semana, em horário comercial e fora do período de atendimento ao público, sem utilização da calçada ou obstrução da via.

f) Inclusão da praça indicada pela Prefeitura no diagnóstico e no monitoramento do entorno;

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

g) Adoção da área construída de 206,31 m² e da lotação máxima de 197 pessoas, conforme o APPCI válido;

h) Manutenção da coleta comum e seletiva de resíduos, confirmada pela declaração municipal, observadas as condições de acondicionamento e recolhimento estabelecidas pelo serviço público;

i) Caracterização do sistema sanitário como solução individual existente, constituída por fossa séptica e filtro, cuja aprovação na ocasião da liberação do estabelecimento foi informada pelo empreendedor. A comprovação deverá ser vinculada aos documentos e ao histórico do respectivo processo municipal, observando-se o alcance específico de cada documento apresentado;

j) Assinatura do empreendedor e dos responsáveis técnicos, acompanhada das ARTs/RRTs e dos comprovantes pertinentes.

A análise considera a localização do estabelecimento na Rua Arvoredo, nº 310, conforme o cadastro do CNPJ, sendo o enquadramento urbanístico e os limites aplicáveis definidos pela legislação e pelos atos municipais pertinentes.

A apreciação do EIV e a definição das condições de licenciamento competem ao Município. Os documentos apresentados comprovam os dados do APPCI e a anuência para a coleta de resíduos. A planta de estacionamento, a comprovação documental específica do sistema sanitário e a correção da inconsistência textual identificada no laudo acústico deverão ser conferidas junto aos respectivos responsáveis e processos. A atualização preserva as medidas de controle e o programa de monitoramento do estudo, sem substituir os atos municipais de aprovação e licenciamento.

VIII. RELAÇÃO DE ANEXOS

- Anexo 1 – Cartão CNPJ da JDG Adega 777 LTDA -- 58.739.951/0001-67
- Anexo 2 – ART nº 14464503 (elaboração do EIV) e comprovante de pagamento
- Anexo 3 – Contrato de locação do imóvel
- Anexo 4 – Plantas fornecidas, Carta de Habite-se nº 267/2026 e documento municipal de numeração predial
- Anexo 5 – Conta de energia elétrica (RGE Sul)
- Anexo 6 – Laudo de Avaliação Ambiental de Ruído de setembro/2026, ZSeg Engenharia, ART nº 14146333 e certificados de calibração
- Anexo 7 – Documento pessoal do responsável legal (Jonathan Dutra Graeff)
- Anexo 8 – Declaração municipal de coleta comum e seletiva, de 21/09/2026, e Parecer Técnico Ambiental do processo nº 1.521/2026
- Anexo 9 – Fotografias do estacionamento interno e da vaga reservada para pessoa com deficiência
- Anexo 10 – APPCI nº A00048299AA001 e documento complementar do Corpo de Bombeiros

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS

Legislação Federal

- BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Brasília: Casa Civil, 2001.
- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília: Casa Civil, 1981.
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília: Casa Civil, 2010.
- BRASIL. Resolução CONAMA nº 001, de 8 de março de 1990. Critérios de padrões de emissão de ruídos. Brasília: CONAMA, 1990.
- BRASIL. Resolução CONAMA nº 002, de 8 de março de 1990. Programa SILÊNCIO. Brasília: CONAMA, 1990.

Legislação Municipal

- MONTENEGRO. Lei Complementar nº 4.759, de 6 de novembro de 2007. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município. Fonte oficial: SAPL da Câmara Municipal de Montenegro.
- MONTENEGRO. Lei Complementar nº 5.883, de 13 de janeiro de 2014, com alterações vigentes. Dispõe sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo. Arts. 6º, § 2º, 22 a 31 e Anexo II. Fonte oficial: https://sapl.montenegro.rs.leg.br/norma/537.
- MONTENEGRO. Decreto nº 10.340, de 2025. Regulamenta a elaboração e análise do EIV. Fonte oficial: https://sapl.montenegro.rs.leg.br/norma/6328.

MONTENEGRO. Lei Complementar nº 7.533, de 11 de junho de 2026. Código de Posturas do Município, especialmente arts. 15 a 19, 31 a 35 e 49 a 51. Fonte oficial: https://www.montenegro.rs.gov.br/municipio/plano-diretor-1/lc75332026mgo.pdf.

Normas Técnicas ABNT

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10.151:2019 – Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade – Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10.152:2017 – Acústica – Nível de pressão sonora em ambientes internos a edificações. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2020.

Documentos Técnicos de Base

- ZANATTA, Augusto Rafael. Laudo de Avaliação Ambiental de Ruído em Áreas Habitadas – Adega 777 / Jonathan Dutra Graeff. ART nº 14146333. Montenegro/RS: ZSeg Engenharia, setembro de 2026.
- Formulário de Levantamento de Informações para EIV/EIVE – Adega 777. Montenegro/RS: 2026.
- Documentação complementar ao Termo de Referência nº 28/2026 - Protocolo: 1521/2026.
- TERMO DE REFERÊNCIA E I V | Documentação Fornecida TR n° 028/2026

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Montenegro/RS, 30 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR AVILA DE SOUZA
Data: 01/10/2026 08:12:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Cesar Avila de Souza

Engenheiro de Segurança do Trabalho – CREA/RS 109428

CPF: 464.765.980-15

CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS:81094027049

Assinado de forma digital por CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS:81094027049
Dados: 2026.09.30 22:14:11 -03'00'

Técn. Claudia Rosana dos Santos

Técnica de Segurança do Trabalho – Reg. MTE/RS 0029718

CPF: 810.940.270-49

Jonathan Dutra Graeff.

JDG ADEGA 777 LTDA | CNPJ: 58.739.951/0001-67

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.739.951/0001-67 **MATRIZ**		**09/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
JDG ADEGA 777 LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADEGA 777	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
93.29-8-03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO ARVOREDO	**310**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
92.510-720	**CENTENARIO**	**MONTENEGRO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JHONYGRAEFF7@GMAIL.COM	**(51) 9783-7455**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2026** às **13:36:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
14464503

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS109428 **Profissional:** CESAR AVILA DE SOUZA **E-mail:** kencesar@yahoo.com.br
RNP: 2206425530 **Título:** Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: JONATHAN DUTRA GRAEFF **E-mail:** financeiro@isegconsulty.com.br
Endereço: RUA DO ARVOREDO 310 **Telefone:** (51) 9783-7455 **CPF/CNPJ:** 58739951000167
Cidade: MONTENEGRO **Bairro:** CENTENÁRIO **CEP:** 92510720 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: JONATHAN DUTRA GRAEFF
Endereço da Obra/Serviço: Rua DO ARVOREDO 310 **CPF/CNPJ:** 58739951000167
Cidade: MONTENEGRO **Bairro:** CENTENÁRIO **CEP:** 92510720 **UF:** RS
Finalidade: SEGURANÇA DO TRABALHO **Vlr Contrato(R$):** 370,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 15/06/2026 **Prev.Fim:** 16/06/2026 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 16/06/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
CESAR AVILA DE SOUZA
Data: 17/06/2026 16:59:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
JONATHAN DUTRA GRAEFF
Data: 04/07/2026 11:49:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	CESAR AVILA DE SOUZA	JONATHAN DUTRA GRAEFF
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

KWK IMÓVEIS
IMOBILIÁRIA LTDA

TABELIONATO MONTENEGRO/RS
A RESPONSABILIDADE PELO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE ORIGEM É DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATO DE LOCAÇÃO
REGIDO PELA LEI 8.245/91

LOCADOR: **PEDRO LUCCA,** brasileiro, comerciante, inscrito na C.I. sob o nº 1001356151 e no CPF sob o n° 166.191.700-30 casado, em Comunhão Parcial de Bens com **MARIA MADALENA KRAEMER LUCCA,** ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Montenegro/RS. Neste ato representado por seu procurador, o Sr. **JULIO CESAR COVALSKI FRAGA,** inscrito na C.I. sob o nº 7027353189 SSP/RS e o Sr. **MARCELO BORDIGNON FRAGA,** inscrito na C.I. sob o nº 9108874948 SSP/RS residentes e domiciliados nesta cidade de Montenegro/RS.

LOCATÁRIO: **JONATHAN DUTRA GRAEFF,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito na C.I. sob o nº 5113241185 e no CPF sob o n° 032.119.210-95, residente e domiciliado na Estrada Cylon Rosa, nº 285, bairro aeroclube, na cidade de Montenegro, RS.

As partes acima qualificadas, pelo presente instrumento particular, contratam a **locação comercial**, do imóvel abaixo indicado, mediante as cláusulas e condições seguintes, e no que for omisso, segundo a legislação inquilinaria acima indicada:

PRIMEIRA: A presente locação tem por objeto o imóvel, **sito à Rua do Arvoredo, nº 310, Bairro Centenário, nesta cidade de Montenegro/RS,** de propriedade do locador.

SEGUNDA: O prazo de locação é de **12** (doze) Meses, iniciando-se **em 01 de abril de 2025, e terminando de pleno direito no dia 31 de março de 2026**, independente de notificação ou aviso (judicial ou extrajudicial).

TERCEIRA: O aluguel contratado é de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, devendo ser pago em moeda corrente nacional, sempre com vencimento no último dia do mês, podendo ser pago até o dia 5 (cinco) do mês seguinte, diretamente ao procurador do locador, mediante boleto bancário, ou a quem esse previamente indicar, sendo os dois primeiros meses será cobrado o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, o valor de **R$ 2.500,00** reais está incluso o valor do **IPTU**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de atraso na entrega dos boletos bancários, a locatário fica obrigada a efetuar o pagamento do locatício, na data aprazada, no seguinte endereço: Rua Capitão Cruz, nº 1600, Bairro Centro, na cidade de Montenegro/RS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os aluguéis e demais encargos que não forem quitados na data aprazada nesta cláusula, serão acrescidos de multa equivalente a dez por cento (10%) do valor devido, e ainda, da **correção monetária de acordo com o IGPM(FGV)** ou índice substitutivo, e dos juros legais de um por cento (1,0%) ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após trinta dias de vencimento do aluguel, a cobrança dos mesmos passará a ser feita pelo advogado do locador, que por vez acrescerá ao valor devido, as despesas de cobrança correspondentes, honorários na ordem de 10% sobre o valor corrigido (nas cobranças amigáveis), ou promoverá o ajuizamento da competente ação de cobrança ou despejo por falta de pagamento, onde os honorários passarão a ser de 20% sobre o valor da

Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) 01 Nº 05
Tabelionato de Montenegro

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

causa.

QUARTA: O aluguel convencionado na cláusula terceira será reajustado **ANUALMENTE**, pelo **IGPM(FGV)** ou índice substitutivo determinado pelo governo, ou por qualquer outro que venha a ser utilizado pelo mercado imobiliário e tutelado pelo governo, ou ainda, por índice diferente que as partes venham acordar bilateralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja permissivo legal para a correção dos locativos em prazo inferior a 12 meses hoje em vigor, o menor prazo permitido será imediatamente adotado pelo Locador, nos mesmos critérios aqui já definidos.

QUINTA: Os impostos **(IPTU)** taxas e despesas, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, serão pagos pelo locatário junto com o aluguel mensal, segundo discriminação a ser feita no respectivo recibo; todavia, se neste não constarem, deverá a locatário pagá-los pontualmente nas repartições públicas competentes, ou ao administrador, conforme o caso, e apresentar o comprovante do pagamento sempre que solicitado pelo Locador ou seu representante. Além disso, tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei 4.591/64 (Leis dos Condomínios e Edificações), e no art. 22, VIII da Lei 8.245/91, pagará a locatário, anualmente, desde o início da locação, **o prêmio de seguro contra fogo,** inclusive o complementar, relativo ao imóvel, seguro esse que será feito diretamente pelo Locador ou poderá, na falta deste, ser feita pela administradora do condomínio (quando houver), em companhia seguradora de sua confiança, em valor que, na ocorrência de sinistro, lhe garanta adequada indenização. O seguro deverá dar cobertura ao prédio ora locado, ao preço de avaliação do mercado imobiliário local, cuja avaliação deverá ser promovida pela Locatário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tratando-se de imóvel individual, que não estejam em regime condominial (casa, salas comerciais etc.), a Locatário deverá contratar **seguro contra incêndio**, vendavais, queda de aeronave, terremotos e outros riscos, assegurando a unidade imobiliária, devendo apresentar anualmente a apólice de seguro ao locador, cujo valor assegure a totalidade do imóvel locado, em avaliação feita no mercado imobiliário às expensas do locatário. Havendo sinistro sem a respectiva cobertura, o locatário respondera pela indenização. Da mesma forma, a falta de cobertura securitária incorrerá a locatário em grave infração contratual, podendo o mesmo ser rescindido com as penalidades já determinadas.

SEXTA: O imóvel é locado exclusivamente para **COMÉRCIO DO LOCATÁRIO,** ficando proibido sob pena de rescisão contratual, a mudança de destinação, a cessão da locação, a sublocação, e o empréstimo do imóvel, sejam totais ou parciais, sem prévio consentimento do locador, dado unicamente por escrito.

SÉTIMA: Antes de expirado o prazo ajustado na cláusula segunda, não poderá o locador retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do locatário ou por algum outro motivo legal, e nem poderá a locatário devolver o imóvel locado, ao locador, antes daquele prazo, sob pena de pagamento de multa consistente de 03 (três) vezes o valor do aluguel, proporcional ao tempo que faltar para o término do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo o prazo ajustado na cláusula segunda, se a locatário continuar no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do locador, ficará a **locação prorrogada automaticamente, por tempo indeterminado**, nas mesmas bases contratuais, podendo o locador ou a locatário, a partir de então, denunciar o contrato quando lhe convier, concedendo o prazo legal de 30 (trinta) dias para desocupação do imóvel.

Folha nº 02 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Ft(s) Nº 05 Tabelionato de Montenegro

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/0D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 0D03-BCA0-0E4A-0E7A

OITAVA: A locatário declara que examinou previamente o imóvel e que este se encontra em boas condições de uso e de higiene, com suas dependências pintadas e reparadas, obrigando-se a zelar por sua boa conservação e a fazer de imediato e por sua conta todas as reparações dos estragos a que der causa no curso da locação, de modo especial aos referentes de água e esgoto, devendo restituir o prédio, no fim da locação, no mesmo estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de USO NORMAL. Em anexo o Termo
de Vistoria de Ingresso, discriminando o estado atual do imóvel, situação que será exigida para o mesmo ao término da locação.

NONA: Fica expressamente vedado a locatário, sob pena de caracterizar grave infração contratual e consequente rescisão da locação, fazer no imóvel e em suas dependências, quaisquer benfeitorias ou alterações, sem prévio e expresso consentimento do locador, o qual se reserva o direito exclusivo de realizar as benfeitorias úteis e necessárias, mediante **solicitação escrita do locatário**. Em consequência, não terá o inquilino nenhum direito à indenização ou retenção, pelas benfeitorias que, infringindo este contrato, venha a efetuar.

PARÁGRAFO ÚNICO: No imóvel locado, não é permitido depositar materiais inflamáveis, explosivos ou corrosivos, nem cortar ou danificar árvores por acaso existentes, ficando a locatário responsável pelos danos que der causa.

DÉCIMA: A locatário se obriga, sob pena de grave infração contratual e consequente rescisão da locação, a respeitar e fazer respeitar pelos demais moradores ou frequentadores do prédio locado, o direito de vizinhança, evitando a prática de atos que possam perturbar a tranquilidade, a moral e os bons costumes, devendo responder pelas multas eventualmente aplicadas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Locatário se compromete a requisitar junto à administradora do condomínio do imóvel aqui locado, **cópia do Regulamento Interno e Convenção do Condomínio,** com o propósito de tomar conhecimento de suas determinações, fazendo cumprir o que nele estiver definido pelos condôminos, sob pena de responder com multa prevista no condomínio, e reflexos contratuais da rescisão por infração a este contrato

DÉCIMA PRIMEIRA: Fica convencionado que, nos procedimentos judiciais relativos a ações de despejo, consignação em pagamento de aluguéis e acessórios da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação, a citação, intimação e notificação serão feitas mediante correspondência com aviso de recebimento ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante telex ou fac-símile ou ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil, e na legislação vigente.

DÉCIMA SEGUNDA: Constituem casos de grave infração contratual, e consequente rescisão da locação, de pleno direito, do presente contrato, além dos indicados na cláusula anterior e na Lei, mais os seguintes:

a) falta de pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação, no prazo fixado na cláusula terceira;
b) se, ocorrendo morte, ausência, interdição, desapropriação, alienação, desapropriação ou gravação dos respectivos imóveis, desaparecimento dos seus bens, ou mudança de residência sem comunicação o locador, não lhe for dado substituto idôneo no prazo máximo de quinze (15) dias da ocorrência;
c) desapropriação do imóvel locado, ou incêndio que impeça o seu uso normal;
d) abandono do imóvel ou descaso manifesto do inquilino pela sua conservação;
e) se a locatário impedir a vistoria do imóvel pelo locador, por seu mandatário, ou por terceiros interessados na compra do prédio, caso este seja posto à venda, ou se recusar a concordar com

Folha nº 03 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) nº 05
Tabelionato de Montenegro

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

um horário razoável para as visitas;
f) não comunicar por escrito o locador e apresentar para aprovação, no caso de morte do locatário, ou dissolução da sociedade concubinária, separações judiciais ou divórcio, declinando o nome do cônjuge supérstite ou do sucessor legítimo da locação, sob pena de descaracterizar seus direitos estabelecidos pelo parágrafo único do art. 12 da Lei 8.245/91.

DÉCIMA TERCEIRA: A não observância ou descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais aqui estabelecidas, sujeitará o infrator a uma **cláusula penal** no valor de **três (03) vezes** o último aluguel, atualizável na data da infração até o seu efetivo pagamento, em benefício da outra parte, sem prejuízo da exigibilidade das demais penalidades constantes neste instrumento, especialmente nos honorários advocatícios, que serão devidos sempre que houver intervenção de advogado, desde já fixados em dez por cento (10%) ou quinze (15%) por cento do valor do débito se ocorrer composição amigável, ou de vinte por cento (20%) do valor atualizado da causa, ou da dívida, nas hipóteses de procedimento judicial, além das custas e despesas processuais.

DÉCIMA QUARTA: Ao encerrar-se a locação, deverá a locatário apresentar, juntamente com as chaves, certidão negativa da **CORSAN**, e da prefeitura municipal, referente ao **IPTU**, provas de **corte e da quitação da luz** junto a RGE-SUL, e entregar os carnês e recibos que estiverem em seu poder, do que se dará comprovante. Além disso, antes de devolver o imóvel, deverá a locatário fazer os reparos e a pintura que forem necessárias para repor o imóvel no estado em que foi locado, somente cessando a fluência dos aluguéis e encargos, ou dos valores a eles correspondentes, quando o imóvel finalmente se encontrar nas condições devidas e uma vez satisfeitas as demais exigências acima especificadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao final da locação, se for necessário fazer mais de uma vistoria final no imóvel, será cobrado o valor adicional de R$ 200,00 (duzentos reais) por cada vistoria extra, desde já aceito pela LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso os reparos e pinturas, exigidas pelo Locador quando da rescisão, ou pela autoridade sanitária, ou ainda por qualquer outro órgão público, não forem efetuadas no prazo de 15 dias, contados da entrega das chaves para vistoria final, ou da ciência pela Locatário, poderá o Locador efetuar os reparos/pinturas e cobrar o reembolso, ou cobrar o valor antecipadamente mediante apresentação do orçamento, haja visto que o silêncio será interpretado como consentimento tácito (art. 249 C. Civil). Sendo a administradora ou o procurados o responsável pela administração dos reparos/pinturas, cobrará esse o percentual de 20% sobre o montante, como taxa de administração, considerando-se que tais obrigações são da Locatário e por ele não satisfeitas.

DÉCIMA QUINTA: Fica acordado e esclarecido que:

a) o recibo do aluguel vale para o mês a que se refere e não prova pagamento dos meses anteriores, nem quitação da majoração e encargos que não tenham sido cobrados na época apropriada;
b) não poderá a locatário sustar o pagamento de aluguéis e encargos sob o pretexto de não ter sido atendido em alguma exigência ou solicitação feita ao locador ou a administradora dos aluguéis;
c) salvo declaração escrita do locador, quaisquer tolerâncias ou concessões por ele feitas não implicam em renúncia de direitos ou em alteração contratual, não podendo ser invocadas pelo locatário com precedentes para se furtar ao cumprimento do contratado;
d) se o recibo de aluguel for enviado ao domicílio do inquilino, para pagamento na rede bancária, e ele não o receber em tempo hábil, deverá comparecer ao caixa do locador, seu procurador ou administradora, para pagar o aluguel no prazo fixado neste contrato;

Folha nº 04 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s). nº 05 Tabelionato de Montenegro

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

KWK IMÓVEIS
IMOBILIÁRIA LTDA

e) é assegurado ao locador e ao seu mandatário, o direito de vistoriar o prédio sempre que o julgarem convenientes, entretanto poderá a locatário exigir hora marcada para a vistoria;
f) o presente contrato não terá vigência em caso de alienação do imóvel a terceiros, quando o locador preferir vendê-lo e sempre após o efetivo exercício de direito de preferência que assiste a locatário;
g) não obstante aos acordos firmados entre as partes, se os locativos permanecerem inferiores ao valor de mercado, poderá o locador promover a competente ação revisional de aluguel, após três anos de contrato, para os casos de não haver êxito no acordo amigável;
h) esse contrato tem **força executiva** nos termos da Lei Civil e Processual Civil.
i) serão devidos os aluguéis e encargos da locação na proporção de dias quando a locação não ultimar o mês integralmente.
j) caso haja o abandono do imóvel pela Locatário sem a devida devolução das chaves e da posse, desde já a Locatário expressamente autoriza a retomada de posse pelo Locador ou seu representante legal, após 30 dias do abandono, correndo por conta da Locatário todas os reflexos e despesas desse abandono.

DÉCIMA SEXTA: O locatário pagará nesta data 01 de abril de 2025 a importância de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a título de caução locatício.

DÉCIMA SETIMA: E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, elegendo o foro jurídico da comarca de Montenegro para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Montenegro, 19 de março de 2025.

LOCADOR
PEDRO LUCCA

Tabelionato Kindel

LOCATÁRIO
JONATHAN DUTRA GRAEFF

TESTEMUNHAS:

Folha nº 05 Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº 05
Tabelionato de Montenegro

Kindel TABELIONATO DE NOTAS
TABELIONATO DE NOTAS DE MONTENEGRO - RS
Rua Capitão Cruz, nº1577 - Cep 92510-130 - Fone (51) 3649.9999
ANTONIO LUIZ KINDEL - Tabelião
tabelionatokindel.com.br
Reconheço Autentica a firma de Jonathan Dutra Graeff assinada na presença. Dou fé.
Em testemunho 1009 da verdade
Montenegro, 20 de março de 2025
Eunice Cristina Sarmento - Tabeliã Substituta
Emol: R$ 10,30 + Selo: R$ 2,90- 0373.02.2400005.08187 [7A4]

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL WOLLMANN
Para verificar as assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA - DFOP

Carta de Habite-se Nº 267/2026

O Diretor de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso de suas legais atribuições e de conformidade com a Lei Municipal 7.433/2025 de 10/10/2025 a vista do processo n° 1810/2026, concede a presente carta de habite-se à construção abaixo descrita:

Requerente: PEDRO LUCCA

Endereço: RUA BUARQUE DE MACEDO, N° 1101 - CENTENARIO

Tipo de Construção: Metalica

Finalidade: Comercial

Área Construída: 54,59 m² **Tipo:** Total

Descrição da Obra: Um acréscimo comercial (telheiro) de 54,59 m2

Economia: 2755900 **Matrícula:** RI 28.003

Proc de Licença de Construção e Aprovação de Projeto: 2396/2025

Alvará n°: 377/2026

Responsável Técnico: arq. Alessandro Gonçalves Ribeiro

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Diretoria de Fiscalização de Obras e Posturas
Montenegro, 21 de Agosto de 2026.

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON DE LIMA DO CASTILHOS CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EEFC-11AB-B9C7-2D7E

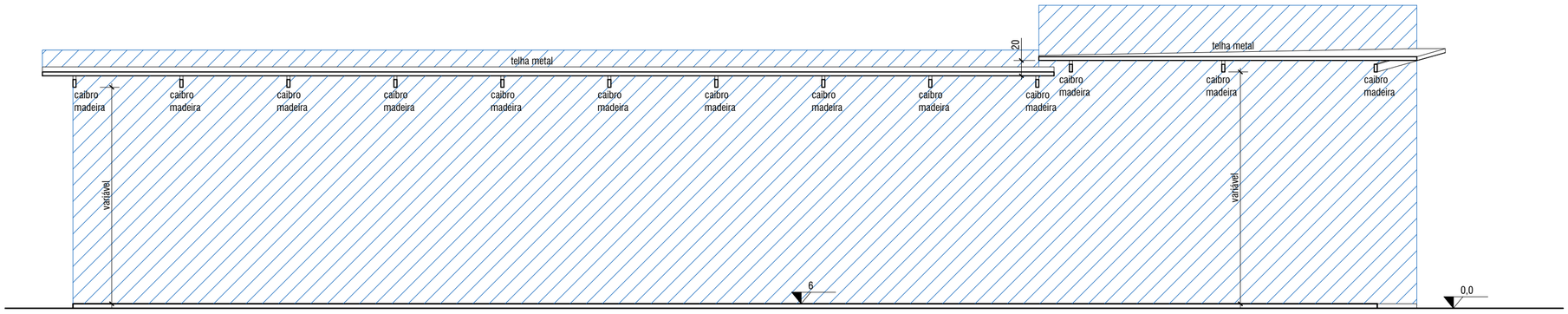
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

WELINGTON RENATO CASTILHOS CAMARGO (CPF 475.XXX.XXX-53) em 21/08/2026 10:42:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

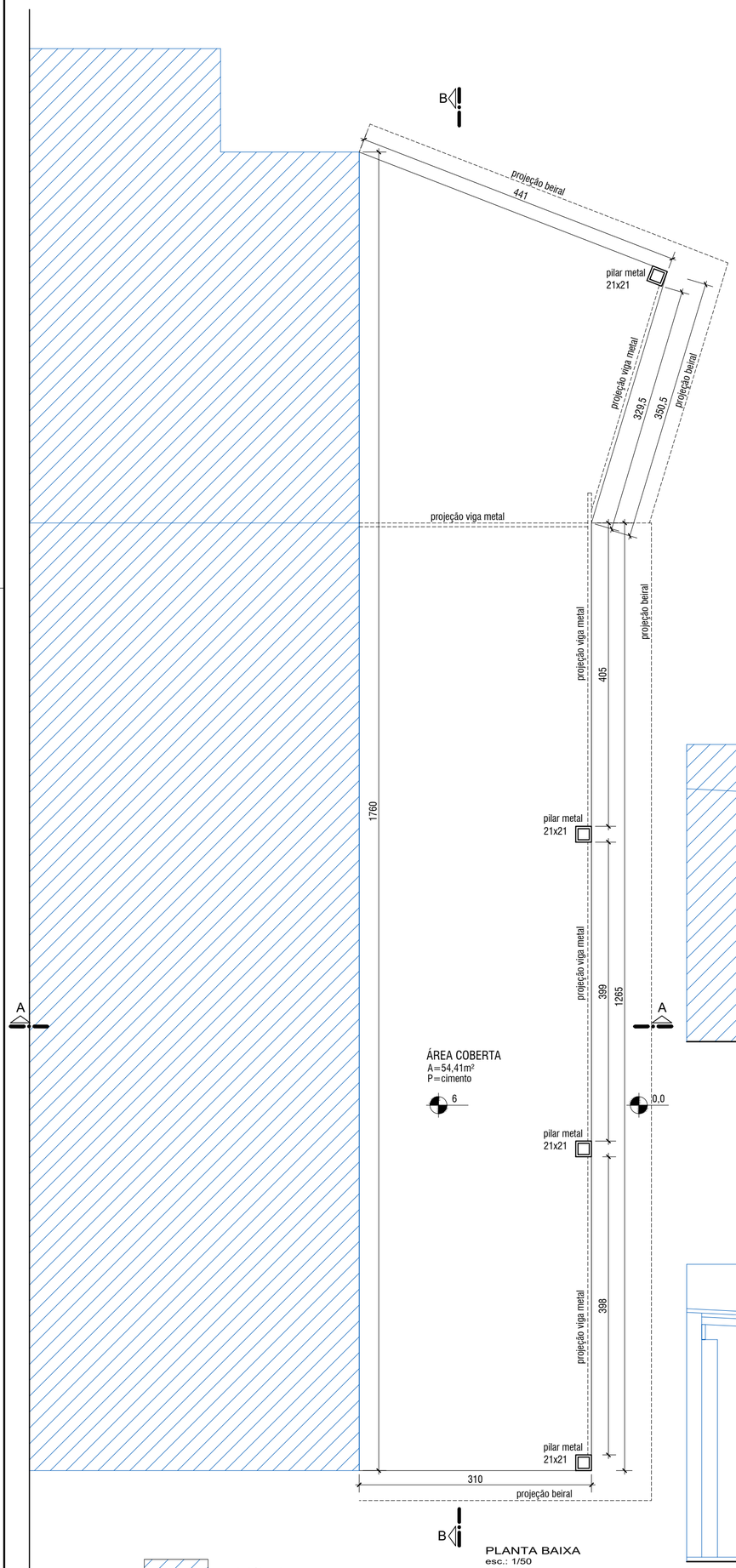
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/EEFC-11AB-B9C7-2D7E

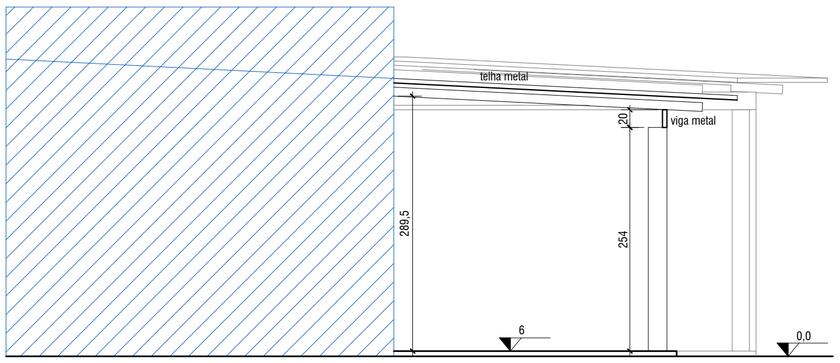
Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A



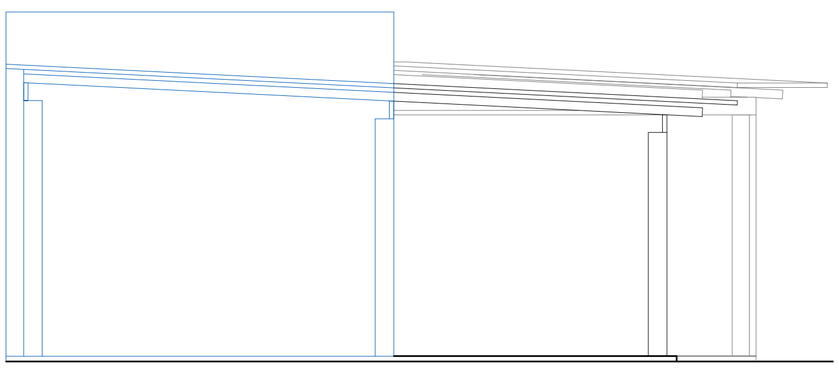
CORTE BB
esc.: 1/50



PLANTA BAIXA
esc.: 1/50



CORTE AA
esc.: 1/50



FACHADA FRONTAL
esc.: 1/50

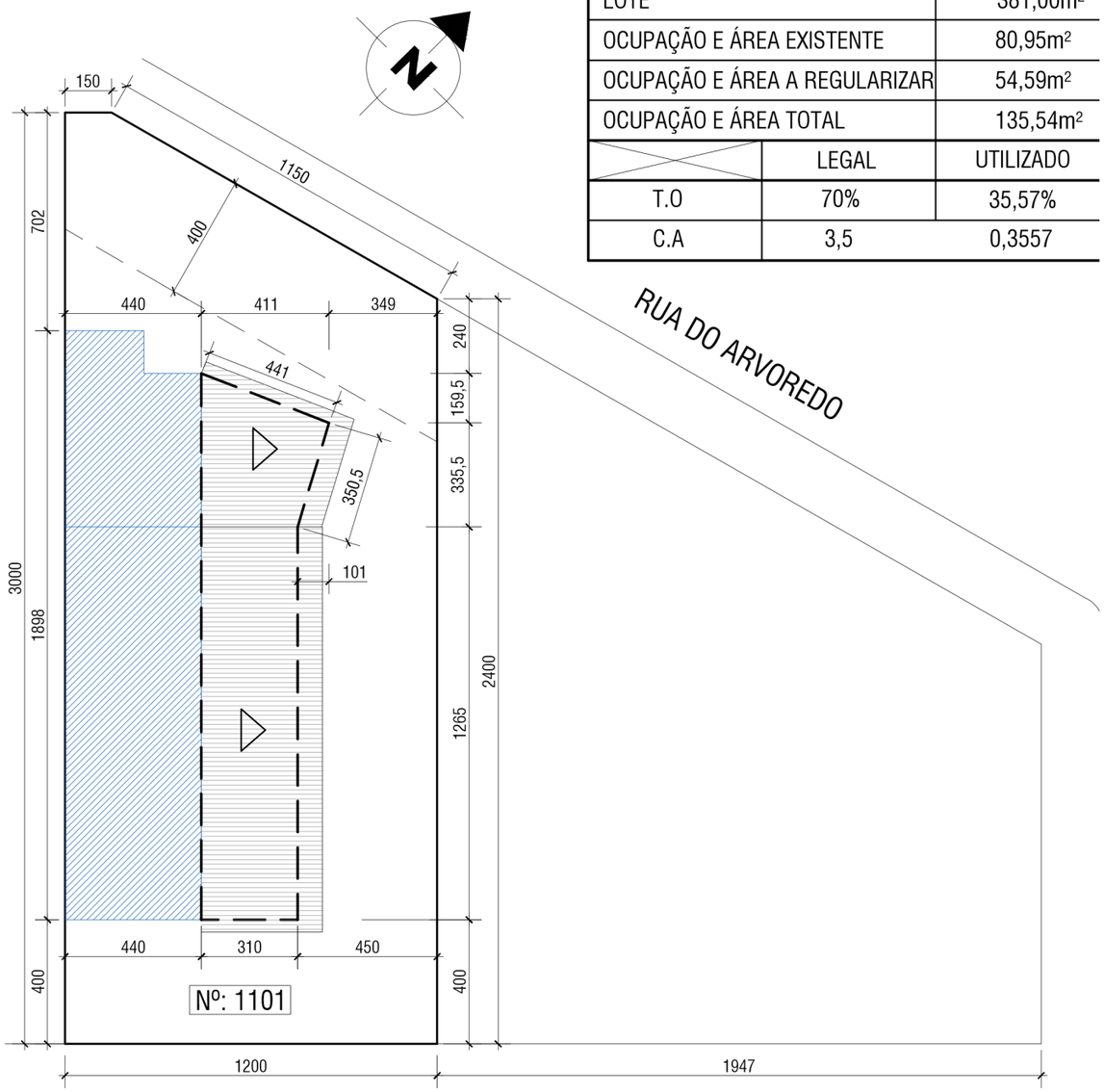
BENFEITORIA: REGULARIZAÇÃO	OBRA: PRÉDIO COMERCIAL	ÁREA: 54,59m²
MUNICÍPIO: MONTENEGRO	ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO Nº:1101, BAIRRO CENTENÁRIO	

ARQUIVO: 251112	PROPRIETÁRIO: PEDRO LUCCA, CPF: 166.191.700-30
DATA: NOV 2025	AR PROJETOS LTDA, CNPJ: 46.231.246/0001-75, RUA RAMIRO BARCELOS, Nº 2021, S 12, CENTRO MONTENEGRO-RS (51) 99797 3021 — RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALESSANDRO GONÇALVES RIBEIRO, ARQUITETO E URBANISTA, CAU: A42954-6
DESENHO: ALESS	
ESCALA: 1/50	PRANCHA: PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA — **ARQ 02/02**

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

ZONEAMENTO: VIA ESTRUTURAL

LOTE		381,00m²
OCUPAÇÃO E ÁREA EXISTENTE		80,95m²
OCUPAÇÃO E ÁREA A REGULARIZAR		54,59m²
OCUPAÇÃO E ÁREA TOTAL		135,54m²
	LEGAL	UTILIZADO
T.O	70%	35,57%
C.A	3,5	0,3557



RUA BUARQUE DE MACEDO

SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
esc.: 1/200

arquitetura

BENFEITORIA: REGULARIZAÇÃO	OBRA: PRÉDIO COMERCIAL	ÁREA: 54,59m²
MUNICÍPIO: MONTENEGRO	ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO Nº:1101, BAIRRO CENTENÁRIO	

ARQUIVO 251112

DATA NOV 2025

DESENHO ALESS

ESCALA 1/200

PROPRIETÁRIO
PEDRO LUCCA
CPF: 166.191.700-30

AR PROJETOS LTDA
CNPJ: 46.231.246/0001-75
RUA RAMIRO BARCELOS, Nº 2021, S.12, CENTRO
MONTENEGRO-RS
(51) 99797 3021

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ALESSANDRO GONÇALVES RIBEIRO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A42954-6

PRANCHA
PLANTA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Não existe curso natural de água, nem árvores nativas, no lote e no passeio.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO-RS

Secretaria Municipal de Obras Públicas-SMOP

NÚMERO PREDIAL

Informamos que o Sr.(a) Pedro Lucca residente à Rua n° solicitou numeração de um terreno / edificação sito à Rua Do Amizade, matrícula 28.004, tendo sido atribuído e n° 310

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - DFOP

Montenegro, 24 de agosto de 2026

Cacildo José Andrade Rocha
Agente Fiscal -

Art. 32. (Código de obras) Uma edificação é considerada passível de uso ou considerada regularizada somente após a carta de habite-se ser emitida, sendo necessário a verificação dos seguintes itens:
I - a obra ter sido executada de acordo com o projeto aprovado;
II - ter sido colocada a numeração predial;
III - ter calçada construída conforme artigo 86 desta lei.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AVENIDA SÃO BORJA, 2801 - - FAZENDA SÃO BORJA - SAO LEOPOLDO - RS
CEP:93032-525 - Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62

Uma empresa CPFL Energia

JONATHAN DUTRA GRAEFF
R DO ARVOREDO 310
CENTENARIO
95780-000 MONTENEGRO RS

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
03	MNGBU043-00000474	31145955	1/2	27/04/2026	06/05/2026	18/05/2026

Classificação: Convencional B1 Residencial
Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

JONATHAN DUTRA GRAEFF
R DO ARVOREDO, 310
CENTENARIO MONTENEGRO - RS
95780-000
CPF: ******.210-**

Código da Instalação
3095299161

Datas de leituras

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
06/04/2026	06/03/2026	31

Próxima leitura 06/05/2026

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 153981786 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 22/04/2026
Consulte pela chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta
chave de acesso:
43260402016440000162660001539817861015269820
Protocolo de autorização: 1432600021485040 -23.04.2026 às 02:28:15

Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
ABR/2026	18/05/2026	R$ 850,25

Aviso importante

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2025 e dos anos anteriores, foram quitadas paracomprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

Participação na geração 5.0000%
CDE Escassez Hídrica TUSD R$ 1,43 TE R$ -32,06
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Em cumprimento à LC 214/2025, esta fatura apresenta, desde 28/12/2025, os valores simulados de IBS (0,10%) R$0,93 e CBS (0,90%) R$8,36. Sem cobrança ao cliente.

Descrição da operação Nº 906005005124	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R$	Valor total da operação R$	Base Cálc. ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,92%	COFINS 4,27%
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD ABR/26	kWh	1.446,0000	0,51775000	0,65794606	951,39	951,39	17,00	161,74	7,26	33,72
Consumo - TE ABR/26	kWh	1.446,0000	0,30445000	0,38688106	559,43	559,43	17,00	95,10	4,27	19,83
Energ Atv Inj. oUC mPT - TUSD FEV/26	kWh	918,0000	0,33561000	0,35398693	324,96-		0.00		2,99-	13,88-
Energ Atv Inj. oUC mPT - TE FEV/26	kWh	918,0000	0,30445000	0,38689543	355,17-	355,17-	17,00	60,38-	2,71-	12,59-
Juros de Mora MAR/26					5,19					
Multa por Atraso Pgto MAR/26					12,10					
Atualização Monetária MAR/26					2,27					
Total Distribuidora					850,25					
Total consolidado					850,25	1.155,65		196,46	5,83	27,08

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	1.155,65	17,00	196,46
PIS/PASEP	634,23	0,92	5,83
COFINS	634,23	4,27	27,08

Consumo / kWh

Consumo faturado		Nº dias
ABR 26	1446	31
MAR 26	1358	30
FEV 26	1265	28
JAN 26	1229	29
DEZ 25	1178	33
NOV 25	883	29
OUT 25	850	33
SET 25	675	30
AGO 25	608	30
JUL 25	597	32
JUN 25	615	29
MAI 25	538	47

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
31145955	Energia Ativa-kWh	único	15916	17362	1,00	1.446

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Verde	25 Dias
Verde	06 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
153981786 Série 0

CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R$)	Data de Vencimento
110031288506	850,25	18/05/2026

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

CAPRINI COMERCIAL	R RAMIRO BARCELOS, 1909 - CENTRO
SUPERMERCADO MOMBACH LTDA	R DR BRUNO DE ANDRADE, 2253 - CENTRO
ATACADAO TIMBAUVA	AV JULIO RENNER 2506 - TIMBAUVA

PIX - Pague Aqui
Prático, rápido e seguro

836700000083 502500863373 534991324011 100312885062

autenticação mecânica

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Baixe o app

CPFL ENERGIA

Disponível para Android e iPhone

Resolva com alguns cliques

Acesse **www.cpfl.com.br** ou o **aplicativo CPFL Energia** para:

- Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CIP e Informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.

Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.

Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

Atendimento telefônico

0800 970 09 00

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores de deficiência auditiva e de fala

0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria

0800 541 33 36

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

DIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)

DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)

EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição

DICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)

Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo 8 do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

FSC www.fsc.org

MISTO

Papel | Apoiando o manejo florestal responsável

FSC® C002688

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

RGE Sul Distribuidora de Energia SA
DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO
Avenida São Borja, 2801
Bairro Fazenda São Borja
CEP 93032-525 - São Leopoldo - RS

PARA USO DOS CORREIOS

- ☐ 01. Mudou-se
- ☐ 02. Endereço insuficiente
- ☐ 03. Não existe o nº indicado
- ☐ 04. Falecido
- ☐ 05. Desconhecido
- ☐ 06. Recusado
- ☐ 07. Ausente
- ☐ 08. Não procurado
- ☐ 09. Objeto danificado
- ☐ 10. Ed. desconhecido na localidade
- ☐ 11. Falta complemento
- ☐ 12. Caixa postal cancelada

Reintegrado ao Serviço Postal em: __/__/__

Rúbrica do Responsável: _____

Matrícula: _____

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS SEGUNDO A NBR 10.151:2019 e Lei Municipal n° 5.883/2014

ART N° 14146333

JONATHAN DUTRA GRAEFF

ADEGA 777

MONTENEGRO - RS

Setembro / 2026

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

INFORMAÇÕES GERAIS

DADOS CADASTRAIS

CLIENTE	ELABORAÇÃO
JONATHAN DUTRA GRAEFF (ADEGA 777)	ZSEG ENGENHARIA
Endereço: Rua do Arvoredo, n° 310	Endereço: Rua Capitão Cruz, n° 1025
Bairro: Centenário	Bairro: Centro
Cidade: Montenegro - RS	Cidade: Montenegro - RS
CEP: 92510-720	CEP: 95780-000
CNPJ: 58.739.951/0001-67	CNPJ: 22.783.309/0001-38
Fone: 51 – 997837455	Fone: 51 99848 3373

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENGENHEIRO
Augusto Rafael Zanatta Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA - RS 145994 - D

DADOS GERAIS DA EMPRESA (CLIENTE)

GRAU DE RISCO	CNAE	ATIVIDADE PRINCIPAL	ZONEAMENTO
02	56.11-2-05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.	Residencial

CONTROLE DE REVISÃO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
B	00	Augusto Rafael Zanatta	28/09/2026

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

EQUIPE (CLIENTE)

NOME	SETOR	CARGO
Jonathan Dutra Graeff	ADM	Proprietário

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente documento referente a empresa **JONATHAN DUTRA GRAEFF (ADEGA 777)**, foi elaborado em 29 de setembro de 2026, e tem a responsabilidade técnica de **AUGUSTO RAFAEL ZANATTA, Engenheiro de Segurança do Trabalho**, com registro no **CREA-RS 145994 – D.**

Sua habilitação para executar tal tarefa está explícita na Constituição Federal, no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais, Artigo 5° item XIII; no Artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977; na Lei 7.410, de 27 de novembro de 1985; na Portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978 e na Resolução n° 359 de 31 de julho de 1991 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

AUGUSTO RAFAEL ZANATTA

CREA-RS 145994 - D

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

INDICE

DADOS CADASTRAIS 2
RESPONSÁVEL TÉCNICO 2
DADOS GERAIS DA EMPRESA (CLIENTE) 2
CONTROLE DE REVISÃO 2
EQUIPE (CLIENTE) 2
1. INTRODUÇÃO 6
2. OBJETIVO 6
3. INSTRUMENTAÇÃO 6
4. MONITORAMENTO 7
5. DESCRITORES DE NÍVEL SONOROS 7
6. AJUSTE DO SONÔMETRO 9
7. REQUISITOS AMBIENTAIS 9
8. TEMPO DE MEDIÇÃO E INTEGRAÇÃO 10
9. LOCAIS E PONTOS DE MEDIÇÃO 10
10. POSICIONAMENTO DO APARELHO 12
11. MÉTODOS DE MEDIÇÃO 12
12. AVALIAÇÃO SONORA 12
13. PERÍODOS / HORÁRIOS 12
14. DETERMINAÇÃO DE NÍVEL 13
15. AVALIAÇÃO SONORA AMBIENTE EXTERNO 13
16. AVALIAÇÃO PELO MÉTODO SIMPLIFICADO 14
17. REFERÊNCIA NORMATIVA 15
18. SIMBOLOS 16
19. AVALIAÇÃO AMBIENTAL - PONTO 1 17
19.1. Registro - Ponto 1 - avaliação Diurno 19
19.2. Registro - Ponto 1 - avaliação Noturno 21
20. AVALIAÇÃO AMBIENTAL - PONTO 2 23
20.1. Registro - Ponto 2 - avaliação Diurno 25
20.2. Registro - Ponto 2 - avaliação Noturno 27
21. AVALIAÇÃO AMBIENTAL - PONTO 3 29
21.1. Registro - Ponto 3- avaliação Diurno 31
21.2. Registro - Ponto 3 - avaliação Noturno 33
22. AVALIAÇÃO AMBIENTAL - PONTO 4 35
22.1. Registro - Ponto 4 - avaliação Diurno 37
22.2. Registro - Ponto 4 - avaliação Noturno 39
23. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS 41
24. CONCLUSÃO 42
25. MELHORIAS MITIGADAS 43
26. CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO 45
27. ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 47

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o **LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE RUÍDO** referente ao ano de 2026, atendendo ás exigências das NBR 10.151, NBR 10.152 e da Resolução do CONAMA 01/1990 e Lei Municipal 5.883/2014. Os levantamentos ambientais e informações relativas às atividades realizadas na empresa, tiveram a participação do proprietário da empresa Sr. Jonathan Dutra Graeff.
As avaliações foram realizadas no dia 28 de setembro de 2026.

2. OBJETIVO

O objetivo deste é identificar o nível de ruído realizado pela empresa **JONATHAN DUTRA GRAEFF (ADEGA 777)** e o impacto do mesmo em sua vizinhança para compor o E.I.V. – Estudo de Impacto de Vizinhança.

3. INSTRUMENTAÇÃO

- **Sonômetro Octava Plus – Criffer**
 N° série: 19080007, Classe 1
- **Microfone: AWA, modelo 14421**
 N° Série: 94385

- **Calibrador Sonoro – CR-02 – Criffer**
 N° Série: 19070024, Classe 1

Conforme determinado pela NBR os equipamentos utilizados para emissão deste laudo estão atendendo os seguintes itens:

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

- SONÔMETRO (medidor integrador de nível sonoro);

Para a aplicação sonômetro (medidor integrador de nível sonoro ou sistema de medição de nível de pressão sonora) deve atender aos critérios da IEC 61672 (todas as partes), para a classe 1 ou classe 2.

Para medição e caracterização de som tonal, o sonômetro deve possuir filtros de 1/3 de oitava. Os filtros de 1/1 de oitava e de 1/3 de oitava, devem atender à IEC 61260 (todas as partes), para a classe 1 ou classe 2.

Os filtros de 1/1 de oitava devem abranger pelo menos as bandas de 63 Hz a 8kHz. Os filtros de 1/3 de oitava devem abranger pelo menos as bandas de 50 Hz a 10 kHz.

Em medições em ambientes externos, ao ar livre, é obrigatório o uso do protetor de vento acoplado ao microfone.

- CALIBRADOR SONORO

O calibrador sonoro deve atender à IEC 60942, para a classe 1.
Quando o sonômetro utilizado for de classe 2, o calibrador sonoro pode ser de classe 2.

- MICROFONE

O microfone de medição deve ser especificado para atender à IEC 61672-1 ou à IEC 61094-4.

4. MONITORAMENTO

O LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE RUÍDO deve ser atualizado sempre que houver modificações nos processos, maquinários ou ambientes de trabalho, ou pelo menos uma vez ao ano.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

5. DESCRITORES DE NÍVEIS SONOROS

Nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderada em A – Laeq, T

O nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderada em A no espectro global, obtido por integração no tempo T (Lneg, 7), deve ser medido diretamente ou calculado pela média logarítmica ponderada no tempo de resultados integrados em intervalos de tempo parciais, sendo o resultado expresso por meio do descritor Laeq, 7, em decibels (dB).

Este descritor é necessário para a avaliação de sons contínuos e intermitentes, de som impulsivo e para a avaliação sonora ambiental em ambientes externos e internos a edificações.

Nível máximo de pressão sonora ponderada em A e em F – Larmax

O nível máximo de ressão sonora ponderada em A e em F no espectro global, obtido durante a medição do Laeq, T, deve ser expresso pelo descritor Larmax, em decibels.
Este descritor é necessário para a avaliação de som impulsivo.

Nível de pressão sonora contínuo equivalente em bandas proporcionais de 1/1 de oitava – Lzeqg, T, fHz (1/1)

Os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes nas bandas de 1/1 de oitava devem ser medidos na ponderação Z em frequência, conforme a IEC 61672-1, pelo menos nas

bandas de frequências centrais nominais de: 63 Hz, 125 Hz, 250 Hz, 500 Hz, 1 kHz, 2 kHz, 4 kHz e 8 kHz.
Estes descritores são necessários pra a avaliação em ambientes internos às edificações, quando a propagação sonora se dá pela estrutura da edificação.

Nível de pressão sonora contínuo equivalente em bandas proporcionais de 1/3 de oitava – Lzeq, T, fHz (1/3)

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Os níveis de pressão sonora contínuos equivalentes nas bandas proporcionais de 1/3 de oitava devem ser medidos na ponderação Z em frequência, conforme a IEC 61672-1, pelo menos nas bandas de frequências centrais nominais de: 50 Hz, 63 Hz, 0 Hz, 100 Hz, 125 Hz, 160 Hz, 200 Hz, 250 Hz, 315 Hz, 400 Hz, 500 Hz, 630 Hz, 800 Hz, 1 kHz, 1,25 kHz, 1,26 kHz, 2 kHz, 2,5 kHz, 3,15 kHz, 4 kHz, 5 kHz, 6,3 kHz, 8 kHz e 10 kHz.
Estes descritores são necessários à avaliação de som tonal.

Níveis de pressão sonora representativos de períodos completos – Ly, Ln e Lan

O Ly caracteriza o nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderada em A, no espectro lobal, (Lneq) para o período diurno.
O Ln caracteriza o nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderada em A, no espectro global, (Lneq) para o período noturno.

O Lgn caracteriza o nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderada em A, no espectro global, (Lneq) para um período de 24 horas.
O Lg e o Ln são determinados pelos resultados de medições do Laeq, 7, medido ao longo dos períodos diurno e noturno, respectivamente, ou medido em intervalos de tempo em condições sonoras representativas desses períodos.

6. AJUSTE DO SONÔMETRO

Para emissão deste Laudo, o sonômetro foi ajustado com o calibrador sonoro acoplado ao microfone, imediatamente antes de cada série de medições.
O ajuste do sonômetro foi realizado com o valor indicado no certificado de calibração mais recente do calibrador sonoro, aplicando-se a devida correção do tipo de microfone, conforme orientações do fabricante.

O ajuste do sonômetro foi realizado nas condições ambientais do local da medição, desde que isento de interferências sonoras que possam influenciar o ajuste.

Ao final de uma série de medições no ambiente avaliado, foi lido o nível de pressão sonora com o calibrador sonoro ligado e acoplado ao microfone. Para avaliar se a diferença entre

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

a leitura e o valor ajustado inicialmente fosse superior a 0,5 dB ou inferior a – 0,5 dB, caso ocorresse os resultados seriam descartados e novas medições realizadas.

7. REQUISITOS AMBIENTAIS

Para atender aos Requisitos Ambientais as medições não foram realizadas durante precipitações pluviométricas, trovoadas ou sob condições ambientais de vento, temperatura e umidade relativa do ar em desacordo com as especificações das condições de operação dos instrumentos de medição estabelecidas pelos fabricantes.

8. TEMPO DE MEDIÇÃO E INTEGRAÇÃO

O tempo de medição em cada ponto deve ser definido de modo a permitir a caracterização sonora do objeto de medição, abrangendo as variações sonoras durante o seu funcionamento ou operação, no ambiente avaliado.
Levando em consideração a caracterização sonora da empresa, se optou-se por realizar medição de 05 min em cada ponto de medição determinado, conforme tabela representada a seguir neste Laudo.

9. LOCAIS E PONTOS DE MEDIÇÃO

Para fins de avaliação sonora ambiental de empreendimentos, instalações e eventos, independentemente da existência de reclamações, as medições devem ser realizadas obrigatoriamente em áreas habitadas vizinhas ao empreendimento.
Como este local possui áreas habitadas ao redor, as medições foram realizadas nas divisas mais próximas das residências vizinhas a empresa.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

PONTO	LOCALIZAÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE
PONTO 1	Frente - Av. Buarque de Macedo, lado esquerdo	29° 40’ 32.69’’ S	51° 26’ 37.56’’ O
PONTO 2	Frente - Av. Buarque de Macedo, lado direito	29° 40’ 31.90’’ S	51° 27’ 18.62’’ O
PONTO 3	Fundos – Av. Buarque de Macedo, lado direito	29° 40’ 31.76’’ S	51° 27’ 18.97’’ O
PONTO 4	Fundos – Av. Buarque de Macedo, lado esquerdo	29° 40’ 31.96’’ S	51° 27’ 19.65’’ O

IMAGEM AÉREA



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

10. POSICIONAMENTO DO APARELHO

O posicionamento do aparelho levou em consideração os seguintes critérios:
Nas medições executadas no nível do solo, o microfone foi posicionado preferencialmente entre 1,2 m e 1,5 m do solo.
O microfone foi posicionado distante pelo menos 2m de paredes, muros, veículos ou outros objetos que possam refletir as ondas sonoras.
Ao realizar as medições asseguramos para que o microfone não sofresse nenhum tipo de vibrações durante a medição para não influenciar os resultados.

11. MÉTODOS DE MEDIÇÃO

O método simplificado foi utilizado para medição do nível de pressão sonora global, nos ambientes externos da edificação, para identificação e caracterização de sons contínuos ou intermitentes.

12. AVALIAÇÃO SONORA

Avaliação sonora é realizada pela comparação dos níveis de pressão sonora medidos ou calculados, caracterizados previamente, com os respectivos limites de avaliação apresentados nesta Seção, conforme o tipo de área habitada e os períodos/horários.

13. PERÍODOS/HORÁRIOS

Conforme as referências da NBR foram determinados os períodos/horários diurno e noturno.

Os limites de horário para cada período diurno e noturno da Tabela 3 podem ser definidos pelas autoridades de acordo com os hábitos da população. Porém, o período noturno não deve começar depois das 22h e não deve terminar antes das 7h do dia seguinte. Se o dia seguinte for domingo ou feriado, o término do período noturno não deve ser antes das 9h.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

14. DETERMINAÇÃO DE NÍVEL

Para som contínuo ou intermitente, a avaliação é realizada por meio da determinação do Laeg; 7 do som proveniente da(s) fonte(s) sonora(s) objeto de avaliação, chamado de nível de pressão sonora específico, conforme a seguir.

DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA TOTAL

A medição do nível de pressão sonora total deve ser realizada considerando os sons de todas as fontes sonoras contribuintes, seja elas específicas ou residuais.

Na ocorrência de som intrusivo, os níveis de pressão sonora decorrentes de sua contribuição devem ser excluídos.

DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA RESIDUAL

A medição do nível de pressão sonora de um som residual deve ser realizada assegurando que não ocorram contribuições das fontes sonoras específicas do objeto de avaliação.

Quando não for possível cessar a fonte sonora objeto de medição, desde que seja possível demonstrar que outro ambiente apresente características sonoras semelhantes, o nível sonoro residual pode ser medido neste outro ambiente. Esta condição deve ser justificada no relatório.

Na ocorrência de som intrusivo, os níveis de pressão sonora decorrentes de sua contribuição devem ser excluídos.

15. AVALIAÇÃO SONORA AMBIENTE EXTERNO

A avaliação sonora ambiental, em ambientes externos às edificações, para fins de estudo ou fiscalização de poluição sonora de empreendimentos, instalações e eventos (culturais, desportivos, sociais ou recreativos) em áreas habitadas independentemente da existência de reclamações, deve ser realizada de acordo com as características da(s) fonte(s) sonora(s) objeto de avaliação.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

São considerados aceitáveis, os níveis de pressão sonora do som específico que não ultrapassem os respectivos valores apresentados na Tabela 3, aplicadas as devidas correções para o som tonal e som impulsivo.

Deve constar no relatório a(s) fonte(s) de ruído consideradas como fonte sonora objeto de avaliação na determinação do nível de pressão sonora específico.
Havendo diferentes fontes sonoras contribuintes recomenda-se ao poder público que estabeleça medidas mitigadoras das emissões sonoras das diferentes fontes, a fim de assegurar que os níveis de pressão sonora do conjunto das fontes não ultrapassem o estabelecido na Tabela 3.
Para fins de planejamento urbano, recomenda-se aos municípios a adoção de políticas que assegurem que os níveis e pressão sonora não ultrapassem o estabelecido na Tabela 3.

16. AVALIAÇÃO PELO MÉTODO SIMPLIFICADO

A avaliação pelo método simplificado é aplicada apenas para avaliação sonora decorrente de fontes de sons contínuos ou intermitentes, desde que não contenham contribuições de som tonal e impulsivo.

Ao adotar o método simplificado, deve-se informar no relatório se há ou não percepção de som tonal ou impulsivo. No caso de suspeita de ocorrência de som tonal ou impulsivo, deve-se aplicar o método detalhado.

A avaliação é realizada pela comparação do Laeg, T(total) medido com a contribuição do(s) som(ns) proveniente(s) da(s) fonte(s) objeto de avaliação, no respectivo período-horário, com os limites de RLaeq em função do uso e ocupação do solo no local da medição. Considera-se aceitável o resultado quando este for menor ou igual ao estabelecido na Tabela 3.

Quando o Laeg, T(otal) medido for superior ao limite de RLaeq para a área e o horário em questão, estabelecido na Tabela 3, deve-se calcular o nível de pressão sonora específico Laeg (específico) da fonte sonora objeto de avaliação, conforme 9.2.3. Considera-se aceitável o resultado do Laeq (específico) quando este for menor ou igual ao estabelecido na Tabela 3.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

Tabela 3 – Limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período

Tipos de áreas habitadas	RL_{Aeq} Limites de níveis de pressão sonora (dB)	
	Período diurno	Período noturno
Área de residências rurais	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista predominantemente residencial	55	50
Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa	60	55
Área mista com predominância de atividades culturais, lazer e turismo	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

INCÔMODA I	Toda a Macrozona Urbana	diurna 55 db noturna 50 db	Sem fontes de emissão de substâncias odoríferas na atmosfera Emissão de fumaça de acordo com: Resolução CONAMA 05/89; Leis Estaduais 7488/81;	inócuo	Até Classe III Lei: 12.305/10; Leis Estaduais: 12037/03, 11520/00, 6503/72	resolve dentro do lote (NBR 10.273/ABNT)



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

17. REFERÊNCIA NORMATIVA

Estas Normas NBR 10.151:2019 e Lei Municipal n° 5.883/2014, estabelecem os procedimentos técnicos a serem adotados na execução de medições de níveis de pressão sonora em ambientes internos e externos às edificações, bem como procedimentos e limites para avaliação dos resultados em função da finalidade de uso e ocupação do solo.

Os limites de avaliação e planejamento apresentados nestas Normas, são estabelecidos de acordo com a finalidade de uso e ocupação do solo no local onde a medição for executada, visando a saúde humana e ao sossego público.

Recomenda-se ao poder público a adoção destes limites de níveis sonoros para a regulamentação do parcelamento e uso do solo, de modo a caracterizar os ambientes sonoros em áreas habitadas, compatíveis com as diferentes atividades e a sadia qualidade de vida da população.

Para fins de aplicação destas Normas, entende-se por áreas habitadas as áreas destinadas a abrigar qualquer atividade humana, ou seja, qualquer espaço destinado à moradia, trabalho, estudo, lazer, recreação, atividade cultural, administração pública, atividades de saúde entre outras.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

18. SIMBOLOS

Para os efeitos deste Laudo, aplicam-se os símbolos da Tabela 1 da NBR 10.151:2019

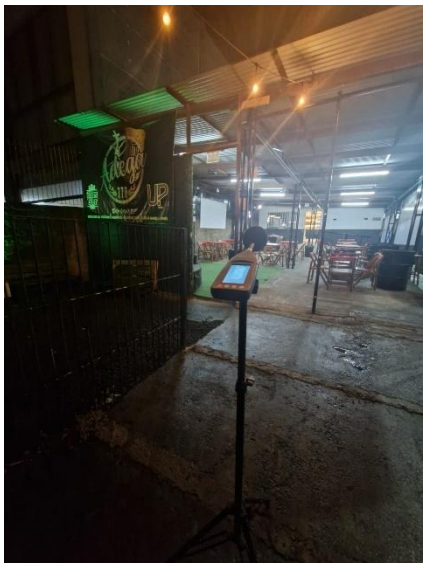
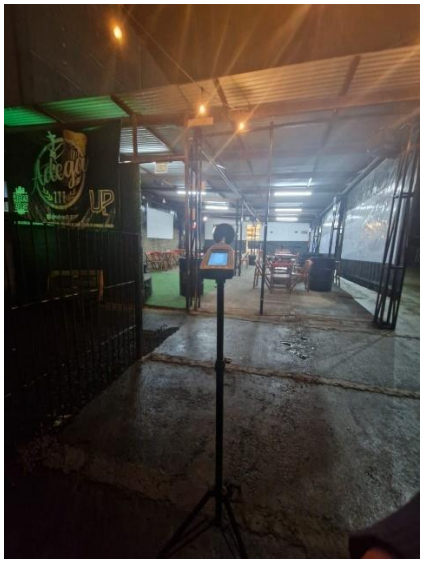
Tabela 1 – Símbolos para níveis de pressão sonora

Grandeza	Símbolo
Nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderada em A e integrado em um intervalo de tempo T	$L_{Aeq,T}$
Nível máximo de pressão sonora ponderada em A e em F	L_{AFmax}
Nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderada em Z, em banda proporcional de frequência nominal f Hz, de oitava e integrado em um intervalo de tempo T	$L_{Zeq,T,fHz(1/1)}$
Nível de pressão sonora contínuo equivalente ponderada em Z, em banda proporcional de frequência nominal f Hz, de 1/3 de oitava e integrado em um intervalo de tempo T	$L_{Zeq,T,fHz(1/3)}$
EXEMPLOS DE NOTAÇÃO $L_{Aeq,30s}$ = 45,6 dB, quando T = 30 s. L_{AFmax} = 45,6 dB. $L_{Zeq,30s,8kHz(1/1)}$ = 45,6 dB, onde f = 8 kHz em banda de 1/1 de oitava e T = 30 s. $L_{Zeq,30s,8kHz(1/3)}$ = 45,6 dB, onde f = 8 kHz em banda de 1/3 de oitava e T = 30 s.	

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

19. AVAL. AMBIENTAL P. 1

PONTO 1	
DESCRIÇÃO DO PONTO:	PONTO 1 está localizado na divisa do lado esquerdo do estabelecimento, na Av. Buarque de Macedo.
FOTOS_IMAGENS	
	
DADOS DA MEDIÇÃO	**DADOS DA MEDIÇÃO**
DATA: 28/09/2026 / **Período**: Diurno	**DATA**: 28/09/2026 / **Período**: Noturno
HORA: 20:27 / **Tempo**: 05 min	**HORA**: 21:59 / **Tempo**: 05 min

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS		
Período:	**Diurno**	**Noturno**
Exposição Efetiva Encontrada:	**L[dB] - 54,56**	**L[dB] - 49,55**
Nível de Limite de Exposição:	**dB - 55**	**dB - 50**
INTERFERÊNCIAS / OBSERVAÇÕES		
N.A.		
CONCLUSÃO		
Com base nos valores encontrados, evidenciamos que **OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ESTÃO ABAIXO DOS LIMITES.**		

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

19.1. Registro PONTO 1 – Avaliação – Diurno

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Data: 28/09/2026	Funcionário avaliado:
Empresa avaliada: ADEGA 777	Empresa avaliadora: ASEG ENGENHARIA
Setor:	Realizado por: AUGUSTO R ZANATTA

Pontos de medição

Evento	Nome	L [dB] $_{Aeq}$	L [dB] $_{AFmax}$	L [dB] $_{Cpeak}$
1	P1D	54,56	74,61	97,54

Calibração de laboratório

Sonômetro: CRA2245/2025 15/12/2025
Calibrador de áudio: CRA2245/2025 - 15/12/2025

Observações

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Configurações

Evento: 1	Tarefa: P1D
Tempo de amostragem [s]: 30	Duração: 00:05:01
Hora de início: 20:27:05	Tempo em pausa: 00:00:00
Hora de término: 20:31:35	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (28/09/2026 20:26)
Pós verificação [dB]: 114,03 (28/09/2026 20:36)
Desvio [dB]: -0,03

Resultados

L [dB]: 69,90 $_{Zeq}$	L [dB]: 94,67 $_{ZE}$	L [dB]: 98,18 $_{Zpeak}$
L [dB]: 68,50 $_{Ceq}$	L [dB]: 93,27 $_{CE}$	L [dB]: 97,54 $_{Cpeak}$
L [dB]: 54,56 $_{Aeq}$	L [dB]: 79,33 $_{AE}$	L [dB]: 99,89 $_{Apeak}$

Máx/Mín

L [dB]: 53,68 $_{ZImin}$	L [dB]: 84,01 $_{ZImax}$	L [dB]: 57,38 $_{ZFmin}$	L [dB]: 83,23 $_{ZFmax}$	L [dB]: 59,99 $_{ZSmin}$	L [dB]: 104,37 $_{ZSmax}$
L [dB]: 51,85 $_{CImin}$	L [dB]: 83,64 $_{CImax}$	L [dB]: 53,47 $_{CFmin}$	L [dB]: 82,89 $_{CFmax}$	L [dB]: 56,50 $_{CSmin}$	L [dB]: 90,98 $_{CSmax}$
L [dB]: 40,00 $_{AImin}$	L [dB]: 79,00 $_{AImax}$	L [dB]: 40,59 $_{AFmin}$	L [dB]: 74,61 $_{AFmax}$	L [dB]: 41,59 $_{ASmin}$	L [dB]: 85,31 $_{ASmax}$

Estatísticos

Ponderação em frequência: A
Ponderação de tempo: Rápida (F)

L [dB]: 59,63 $_{05}$	L [dB]: 58,25 $_{10}$	L [dB]: 51,52 $_{50}$	L [dB]: 45,34 $_{90}$	L [dB]: 43,15 $_{95}$

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

Gráficos



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

19.2. Registro PONTO 1 – Avaliação – Noturno

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Data: 28/09/2026	Funcionário avaliado:
Empresa avaliada: ADEGA 777	Empresa avaliadora: ASEG ENGENHARIA
Setor:	Realizado por: AUGUSTO R ZANATTA

Pontos de medição

Evento	Nome	L [dB] $_{Aeq}$	L [dB] $_{AFmax}$	L [dB] $_{Cpeak}$
1	P1N	49,55	66,32	88,96

Calibração de laboratório

Sonômetro: CRA2245/2025 15/12/2025
Calibrador de áudio: CRA2245/2025 - 15/12/2025

Observações

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Configurações

Evento: 1	Tarefa: P1N
Tempo de amostragem [s]: 30	Duração: 00:05:02
Hora de início: 21:59:24	Tempo em pausa: 00:00:00
Hora de término: 22:03:54	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (28/09/2026 21:58)
Pós verificação [dB]: 113,98 (28/09/2026 22:04)
Desvio [dB]: 00,02

Resultados

L [dB]: 64,39 $_{Zeq}$	L [dB]: 89,16 $_{ZE}$	L [dB]: 88,64 $_{Zpeak}$
L [dB]: 61,65 $_{Ceq}$	L [dB]: 86,42 $_{CE}$	L [dB]: 88,96 $_{Cpeak}$
L [dB]: 49,55 $_{Aeq}$	L [dB]: 74,32 $_{AE}$	L [dB]: 87,33 $_{Apeak}$

Máx/Mín

L [dB]: 50,13 $_{ZImin}$	L [dB]: 81,13 $_{ZImax}$	L [dB]: 54,43 $_{ZFmin}$	L [dB]: 80,28 $_{ZFmax}$	L [dB]: 56,75 $_{ZSmin}$	L [dB]: 77,77 $_{ZSmax}$
L [dB]: 47,89 $_{CImin}$	L [dB]: 79,67 $_{CImax}$	L [dB]: 50,49 $_{CFmin}$	L [dB]: 78,75 $_{CFmax}$	L [dB]: 52,63 $_{CSmin}$	L [dB]: 76,13 $_{CSmax}$
L [dB]: 36,68 $_{AImin}$	L [dB]: 70,47 $_{AImax}$	L [dB]: 37,65 $_{AFmin}$	L [dB]: 66,32 $_{AFmax}$	L [dB]: 38,57 $_{ASmin}$	L [dB]: 59,16 $_{ASmax}$

Estatísticos

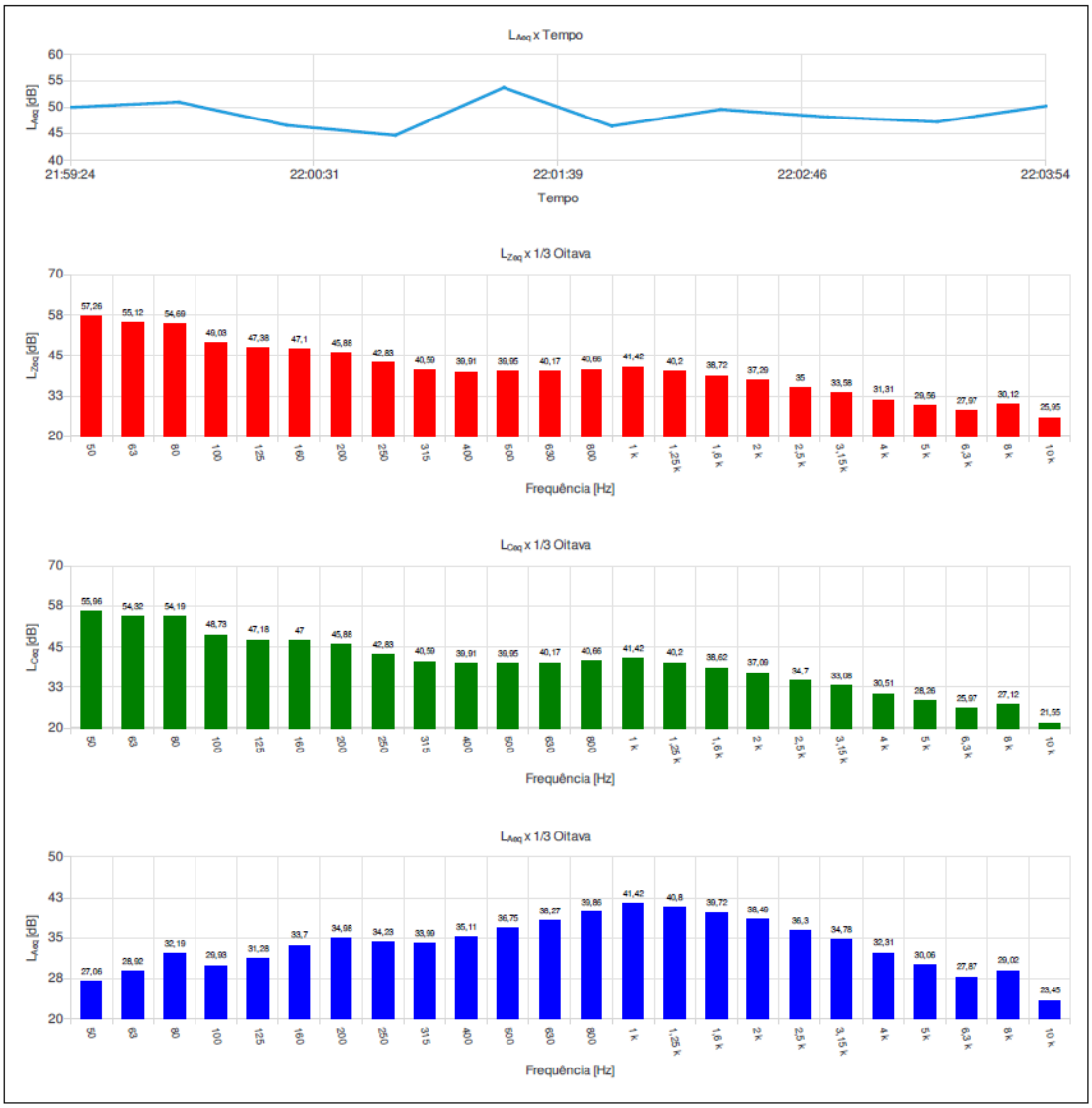
Ponderação em frequência: A
Ponderação de tempo: Rápida (F)

L [dB]: 54,57 $_{05}$	L [dB]: 53,52 $_{10}$	L [dB]: 46,77 $_{50}$	L [dB]: 40,35 $_{90}$	L [dB]: 38,16 $_{95}$

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

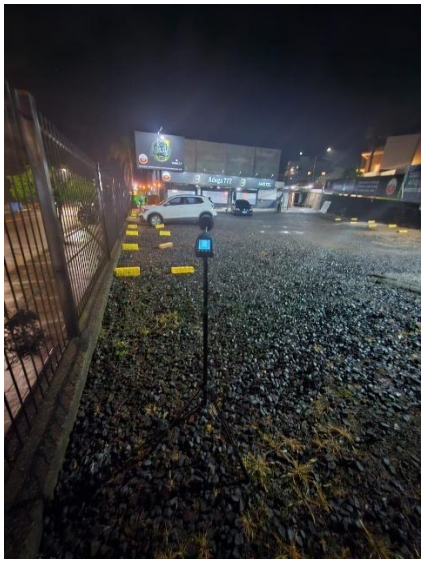
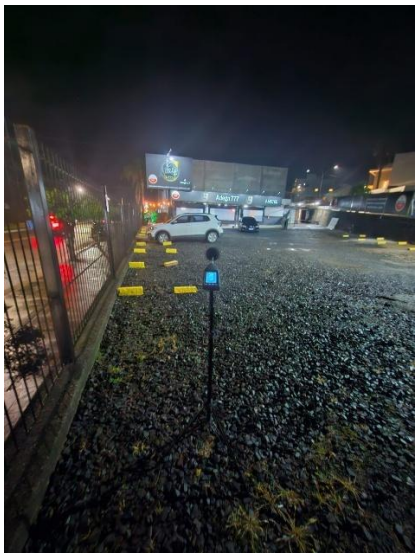
Gráficos



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

20. AVAL. AMBIENTAL P. 2

PONTO 2	
DESCRIÇÃO DO PONTO:	PONTO 2 está localizado na divisa do lado direito do estabelecimento, na Av. Buarque de Macedo.
FOTOS_IMAGENS	
	
DADOS DA MEDIÇÃO	**DADOS DA MEDIÇÃO**
DATA: 28/09/2026 / **Período**: Diurno	**DATA**: 28/09/2026 / **Período**: Noturno
HORA: 20:38 / **Tempo**: 05 min	**HORA**: 22:07 / **Tempo**: 05 min

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS		
Período:	**Diurno**	**Noturno**
Exposição Efetiva Encontrada:	**L[dB] - 51,12**	**L[dB] - 48,82**
Nível de Limite de Exposição:	**dB - 55**	**dB - 50**
INTERFERÊNCIAS / OBSERVAÇÕES		
N.A.		
CONCLUSÃO		
Com base nos valores encontrados, evidenciamos que **OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ESTÃO ABAIXO DOS LIMITES.**		

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

20.1. Registro PONTO 2 – Avaliação – Diurno

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Data: 28/09/2026	Funcionário avaliado:
Empresa avaliada: ADEGA 777	Empresa avaliadora: ASEG ENGENHARIA
Setor:	Realizado por: AUGUSTO R ZANATTA

Pontos de medição

Evento	Nome	L [dB] $_{Aeq}$	L [dB] $_{AFmax}$	L [dB] $_{Cpeak}$
1	P2D	51,12	69,20	90,82

Calibração de laboratório

Sonômetro: CRA2245/2025 15/12/2025
Calibrador de áudio: CRA2245/2025 - 15/12/2025

Observações

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Configurações

Evento: 1	Tarefa: P2D
Tempo de amostragem [s]: 30	Duração: 00:05:02
Hora de início: 20:38:46	Tempo em pausa: 00:00:00
Hora de término: 20:43:16	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (28/09/2026 20:37)
Pós verificação [dB]: 114,06 (28/09/2026 20:43)
Desvio [dB]: -0,06

Resultados

L [dB]: 66,65 $_{Zeq}$	L [dB]: 91,42 $_{ZE}$	L [dB]: 90,82 $_{Zpeak}$
L [dB]: 64,64 $_{Ceq}$	L [dB]: 89,41 $_{CE}$	L [dB]: 90,82 $_{Cpeak}$
L [dB]: 51,12 $_{Aeq}$	L [dB]: 75,89 $_{AE}$	L [dB]: 92,15 $_{Apeak}$

Máx/Mín

L [dB]: 54,61 $_{Zlmin}$	L [dB]: 80,94 $_{Zlmax}$	L [dB]: 57,85 $_{ZFmin}$	L [dB]: 79,29 $_{ZFmax}$	L [dB]: 59,93 $_{ZSmin}$	L [dB]: 81,79 $_{ZSmax}$
L [dB]: 52,14 $_{Clmin}$	L [dB]: 79,51 $_{Clmax}$	L [dB]: 54,82 $_{CFmin}$	L [dB]: 77,83 $_{CFmax}$	L [dB]: 57,29 $_{CSmin}$	L [dB]: 73,43 $_{CSmax}$
L [dB]: 40,92 $_{Almin}$	L [dB]: 73,79 $_{Almax}$	L [dB]: 41,85 $_{AFmin}$	L [dB]: 69,20 $_{AFmax}$	L [dB]: 42,75 $_{ASmin}$	L [dB]: 64,37 $_{ASmax}$

Estatísticos

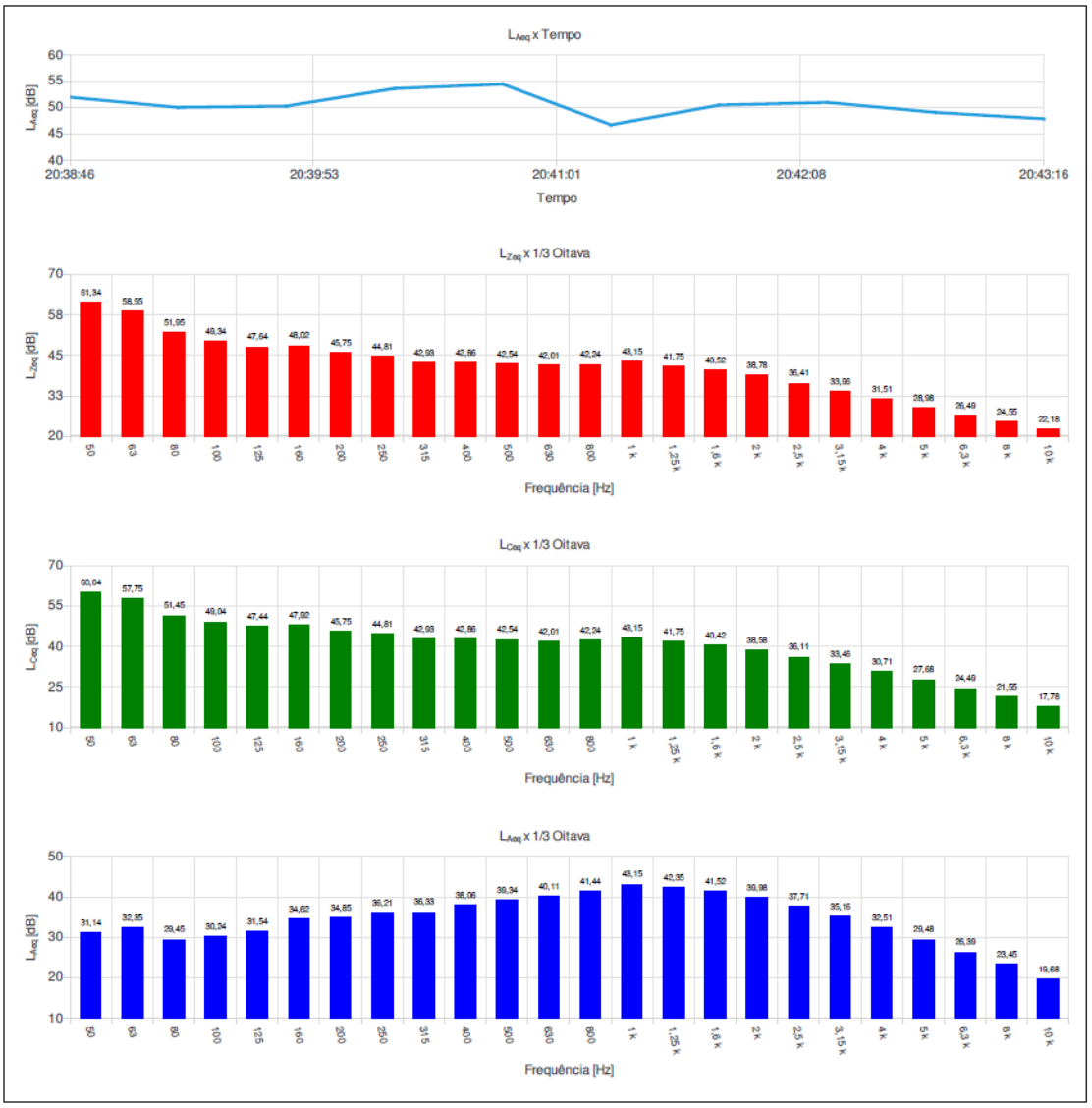
Ponderação em frequência: A
Ponderação de tempo: Rápida (F)

L [dB]: 57,11 $_{05}$	L [dB]: 54,65 $_{10}$	L [dB]: 48,65 $_{50}$	L [dB]: 42,86 $_{90}$	L [dB]: 41,43 $_{95}$

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

Gráficos



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

20.2. Registro PONTO 2 – Avaliação – Noturno

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Data: 28/09/2026	Funcionário avaliado:
Empresa avaliada: ADEGA 777	Empresa avaliadora: ASEG ENGENHARIA
Setor:	Realizado por: AUGUSTO R ZANATTA

Pontos de medição

Evento	Nome	L [dB] Aeq	L [dB] AFmax	L [dB] Cpeak
1	P2N	48,82	68,60	89,50

Calibração de laboratório

Sonômetro: CRA2245/2025 15/12/2025
Calibrador de áudio: CRA2245/2025 - 15/12/2025

Observações

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Configurações

Evento: 1	Tarefa: P2N
Tempo de amostragem [s]: 30	Duração: 00:05:00
Hora de início: 22:07:02	Tempo em pausa: 00:00:00
Hora de término: 22:11:32	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (28/09/2026 22:06)
Pós verificação [dB]: 114,00 (28/09/2026 22:11)
Desvio [dB]: 00,00

Resultados

L [dB]: 65,38 Zeq	L [dB]: 90,15 ZE	L [dB]: 96,73 Zpeak
L [dB]: 62,16 Ceq	L [dB]: 86,93 CE	L [dB]: 89,50 Cpeak
L [dB]: 48,82 Aeq	L [dB]: 73,60 AE	L [dB]: 88,40 Apeak

Máx/Mín

L [dB]: 52,83 ZSmin	L [dB]: 92,56 ZSmax	L [dB]: 55,29 ZFmin	L [dB]: 89,53 ZFmax	L [dB]: 57,74 ZSmin	L [dB]: 82,52 ZSmax
L [dB]: 49,67 CSmin	L [dB]: 83,79 CSmax	L [dB]: 51,68 CFmin	L [dB]: 80,70 CFmax	L [dB]: 53,33 CSmin	L [dB]: 75,17 CSmax
L [dB]: 38,53 ASmin	L [dB]: 72,73 ASmax	L [dB]: 39,34 AFmin	L [dB]: 68,60 AFmax	L [dB]: 40,40 ASmin	L [dB]: 62,63 ASmax

Estatísticos

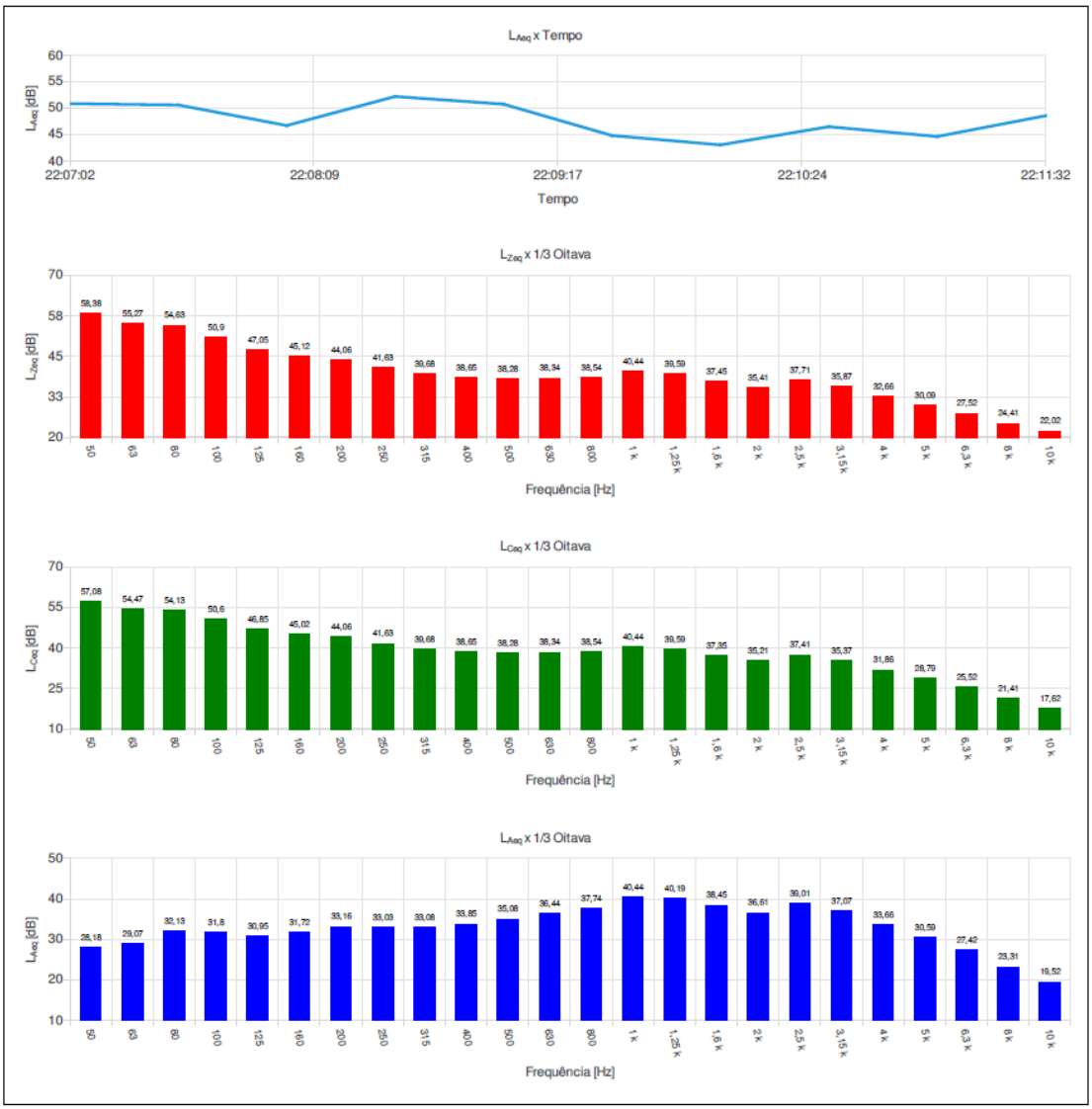
Ponderação em frequência: A
Ponderação de tempo: Rápida (F)

L [dB]: 54,48 05	L [dB]: 52,55 10	L [dB]: 44,47 50	L [dB]: 40,85 90	L [dB]: 40,39 95

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

Gráficos



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

21. AVAL. AMBIENTAL P. 3

PONTO 3	
DESCRIÇÃO DO PONTO:	PONTO 3 está localizado na divisa do lado esquerdo do estabelecimento, na Rua do Arvoredo.

FOTOS_IMAGENS





DADOS DA MEDIÇÃO	**DADOS DA MEDIÇÃO**
DATA: 28/09/2026 / **Período**: Diurno	**DATA**: 28/09/2026 / **Período**: Noturno
HORA: 20:46 / **Tempo**: 05 min	**HORA**: 22:14 / **Tempo**: 05 min

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS		
Período:	**Diurno**	**Noturno**
Exposição Efetiva Encontrada:	**L[dB] - 53,03**	**L[dB] - 49,42**
Nível de Limite de Exposição:	**dB - 55**	**dB - 50**
INTERFERÊNCIAS / OBSERVAÇÕES		
N.A.		
CONCLUSÃO		
Com base nos valores encontrados, evidenciamos que **OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ESTÃO ABAIXO DOS LIMITES.**		

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

21.1. Registro PONTO 3 – Avaliação – Diurno

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Data: 28/09/2026	Funcionário avaliado:
Empresa avaliada: ADEGA 777	Empresa avaliadora: ASEG ENGENHARIA
Setor:	Realizado por: AUGUSTO R ZANATTA

Pontos de medição

Evento	Nome	L [dB] Aeq	L [dB] AF-max	L [dB] Cpeak
1	P3D	53,03	70,38	92,02

Calibração de laboratório

Sonômetro: CRA2245/2025 15/12/2025
Calibrador de áudio: CRA2245/2025 - 15/12/2025

Observações

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Configurações

Evento: 1	Tarefa: P3D
Tempo de amostragem [s]: 30	Duração: 00:05:06
Hora de início: 20:46:19	Tempo em pausa: 00:00:00
Hora de término: 20:50:49	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (28/09/2026 20:45)
Pós verificação [dB]: 113,91 (28/09/2026 20:51)
Desvio [dB]: 00,09

Resultados

L [dB]: 67,75 Zeq	L [dB]: 92,52 ZE	L [dB]: 92,42 Zpeak
L [dB]: 66,32 Ceq	L [dB]: 91,09 CE	L [dB]: 92,02 Cpeak
L [dB]: 53,03 Aeq	L [dB]: 77,80 AE	L [dB]: 82,43 Apeak

Máx/Mín

L [dB]: 53,16 Zlmin	L [dB]: 85,83 Zlmax	L [dB]: 55,81 ZF-min	L [dB]: 84,31 ZF-max	L [dB]: 58,58 ZSmin	L [dB]: 87,03 ZSmax
L [dB]: 50,44 Clmin	L [dB]: 85,67 Clmax	L [dB]: 52,32 CF-min	L [dB]: 84,16 CF-max	L [dB]: 55,36 CSmin	L [dB]: 80,70 CSmax
L [dB]: 38,62 Almin	L [dB]: 71,84 Almax	L [dB]: 39,33 AF-min	L [dB]: 70,38 AF-max	L [dB]: 40,22 ASmin	L [dB]: 69,34 ASmax

Estatísticos

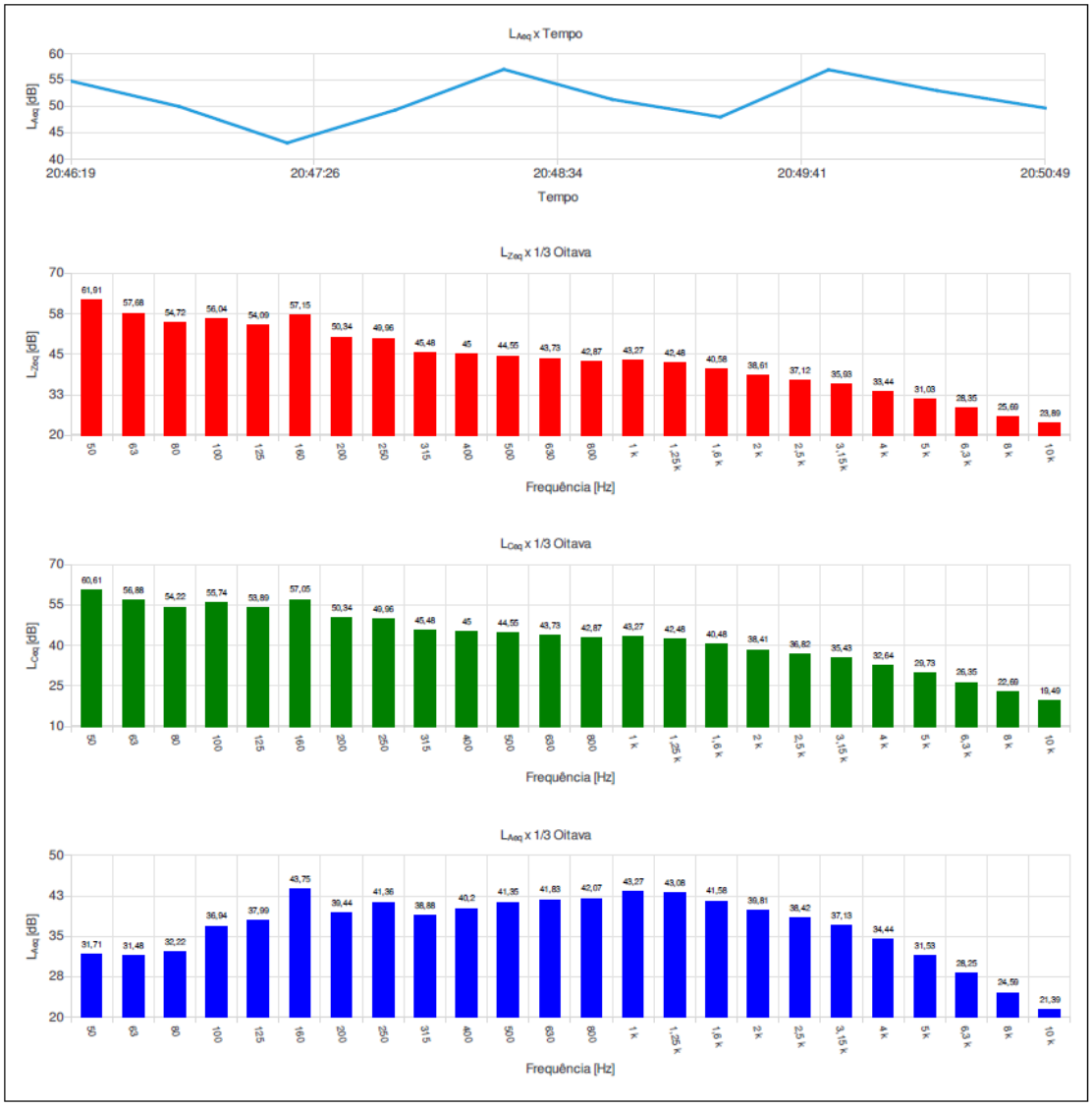
Ponderação em frequência: A
Ponderação de tempo: Rápida (F)

L [dB]: 58,49 05	L [dB]: 54,97 10	L [dB]: 48,94 50	L [dB]: 41,99 90	L [dB]: 40,93 95

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

Gráficos



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

21.2. Registro PONTO 3 – Avaliação – Noturno

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Data: 28/09/2026	Funcionário avaliado:
Empresa avaliada: ADEGA 777	Empresa avaliadora: ASEG ENGENHARIA
Setor:	Realizado por: AUGUSTO R ZANATTA

Pontos de medição

Evento	Nome	L [dB] $_{Aeq}$	L [dB] $_{AFmax}$	L [dB] $_{Cpeak}$
1	P3N	49,42	61,83	84,88

Calibração de laboratório

Sonômetro: CRA2245/2025 15/12/2025
Calibrador de áudio: CRA2245/2025 - 15/12/2025

Observações

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Configurações

Evento: 1	Tarefa: P3N
Tempo de amostragem [s]: 30	Duração: 00:05:01
Hora de início: 22:14:02	Tempo em pausa: 00:00:00
Hora de término: 22:18:32	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (28/09/2026 22:12)
Pós verificação [dB]: 114,08 (28/09/2026 22:18)
Desvio [dB]: -0,08

Resultados

L [dB] $_{Zeq}$: 64,67	L [dB] $_{ZE}$: 89,44	L [dB] $_{Zpeak}$: 84,87
L [dB] $_{Ceq}$: 62,70	L [dB] $_{CE}$: 87,47	L [dB] $_{Cpeak}$: 84,88
L [dB] $_{Aeq}$: 49,42	L [dB] $_{AE}$: 74,19	L [dB] $_{Apeak}$: 82,86

Máx/Mín

L [dB] $_{Zmin}$: 51,75	L [dB] $_{Zmax}$: 78,92	L [dB] $_{ZF\text{-}min}$: 54,72	L [dB] $_{ZF\text{-}max}$: 78,20	L [dB] $_{ZSmin}$: 57,16	L [dB] $_{ZSmax}$: 75,72
L [dB] $_{Cmin}$: 49,26	L [dB] $_{Cmax}$: 77,42	L [dB] $_{CF\text{-}min}$: 51,11	L [dB] $_{CF\text{-}max}$: 76,67	L [dB] $_{CSmin}$: 52,66	L [dB] $_{CSmax}$: 74,21
L [dB] $_{Amin}$: 37,97	L [dB] $_{Amax}$: 66,19	L [dB] $_{AF\text{-}min}$: 38,76	L [dB] $_{AF\text{-}max}$: 61,83	L [dB] $_{ASmin}$: 39,99	L [dB] $_{ASmax}$: 59,75

Estatísticos

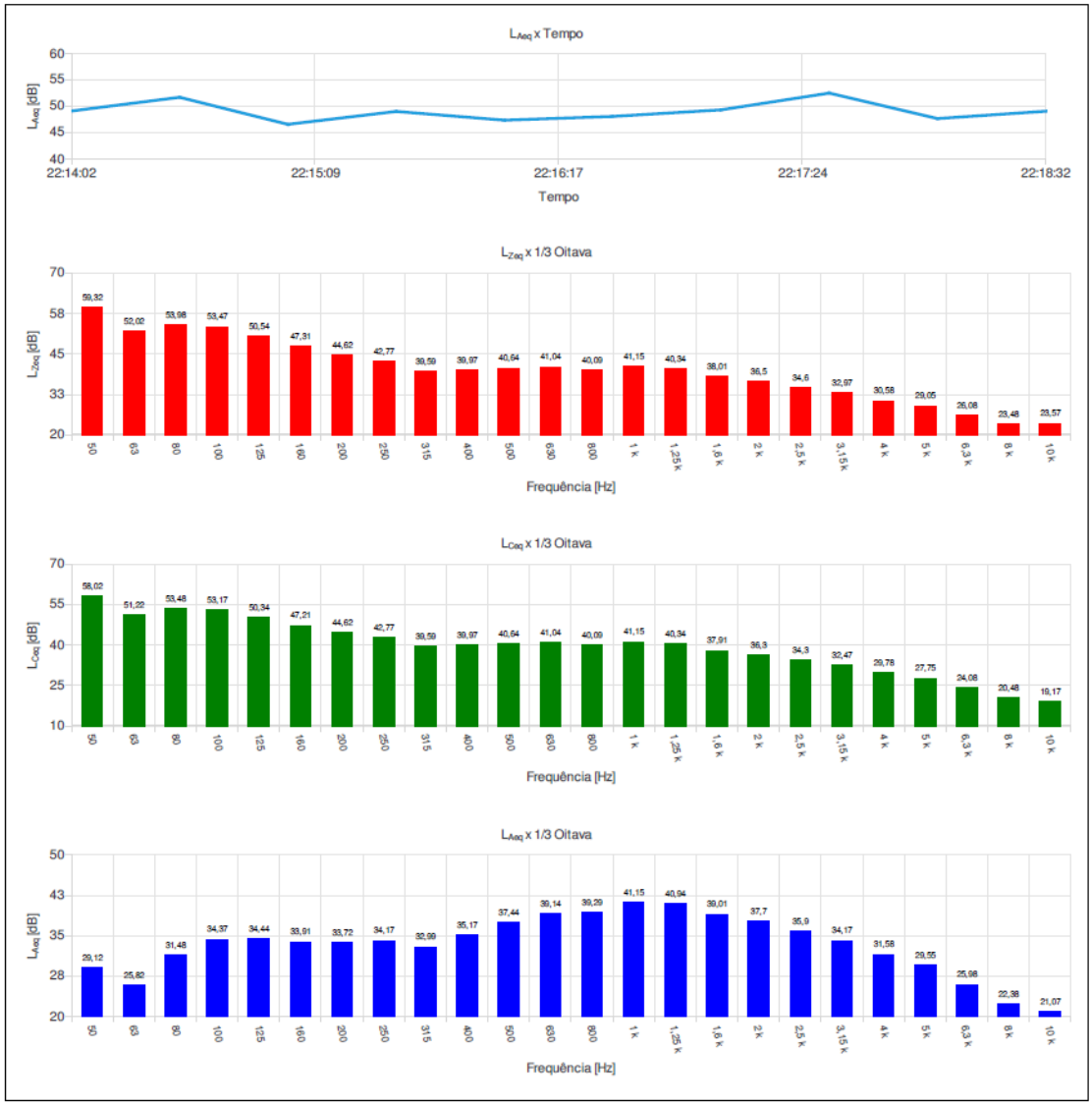
Ponderação em frequência: A
Ponderação de tempo: Rápida (F)

L [dB] $_{05}$: 54,91	L [dB] $_{10}$: 53,69	L [dB] $_{50}$: 47,00	L [dB] $_{90}$: 41,31	L [dB] $_{95}$: 40,53

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

Gráficos



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

22. AVAL. AMBIENTAL P. 4

PONTO 4	
DESCRIÇÃO DO PONTO:	PONTO 4 está localizado na divisa do lado direito do estabelecimento, na Rua do Arvoredo.

FOTOS_IMAGENS





DADOS DA MEDIÇÃO	**DADOS DA MEDIÇÃO**
DATA: 28/09/2026 / **Período**: Diurno	**DATA**: 28/09/2026 / **Período**: Noturno
HORA: 20:53 / **Tempo**: 05 min	**HORA**: 22:20 / **Tempo**: 05 min

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS		
Período:	**Diurno**	**Noturno**
Exposição Efetiva Encontrada:	**L[dB] - 52,56**	**L[dB] - 49,17**
Nível de Limite de Exposição:	**dB - 55**	**dB - 50**
INTERFERÊNCIAS / OBSERVAÇÕES		
N.A.		
CONCLUSÃO		
Com base nos valores encontrados, evidenciamos que **OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ESTÃO ABAIXO DOS LIMITES.**		

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

22.1. Registro PONTO 4 – Avaliação – Diurno

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Data: 28/09/2026	Funcionário avaliado:
Empresa avaliada: ADEGA 777	Empresa avaliadora: ASEG ENGENHARIA
Setor:	Realizado por: AUGUSTO R ZANATTA

Pontos de medição

Evento	Nome	L [dB] $_{Aeq}$	L [dB] $_{AFmax}$	L [dB] $_{Cpeak}$
1	P4D	52,56	71,80	92,13

Calibração de laboratório

Sonômetro: CRA2245/2025 15/12/2025
Calibrador de áudio: CRA2245/2025 - 15/12/2025

Observações

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Configurações

Evento: 1	Tarefa: P4D
Tempo de amostragem [s]: 30	Duração: 00:05:01
Hora de início: 20:53:17	Tempo em pausa: 00:00:00
Hora de término: 20:57:47	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (28/09/2026 20:52)
Pós verificação [dB]: 113,91 (28/09/2026 20:58)
Desvio [dB]: 00,09

Resultados

L [dB] $_{Zeq}$: 72,42	L [dB] $_{ZE}$: 97,19	L [dB] $_{Zpeak}$: 96,55
L [dB] $_{Ceq}$: 69,88	L [dB] $_{CE}$: 94,65	L [dB] $_{Cpeak}$: 92,13
L [dB] $_{Aeq}$: 52,56	L [dB] $_{AE}$: 77,34	L [dB] $_{Apeak}$: 93,39

Máx/Mín

L [dB] $_{Zmin}$: 52,86	L [dB] $_{Zmax}$: 91,22	L [dB] $_{ZFmin}$: 55,98	L [dB] $_{ZFmax}$: 89,46	L [dB] $_{ZSmin}$: 57,71	L [dB] $_{ZSmax}$: 85,88
L [dB] $_{Cmin}$: 50,04	L [dB] $_{Cmax}$: 85,28	L [dB] $_{CFmin}$: 52,47	L [dB] $_{CFmax}$: 84,58	L [dB] $_{CSmin}$: 54,53	L [dB] $_{CSmax}$: 83,14
L [dB] $_{Amin}$: 38,64	L [dB] $_{Amax}$: 76,86	L [dB] $_{AFmin}$: 39,45	L [dB] $_{AFmax}$: 71,80	L [dB] $_{ASmin}$: 40,45	L [dB] $_{ASmax}$: 66,53

Estatísticos

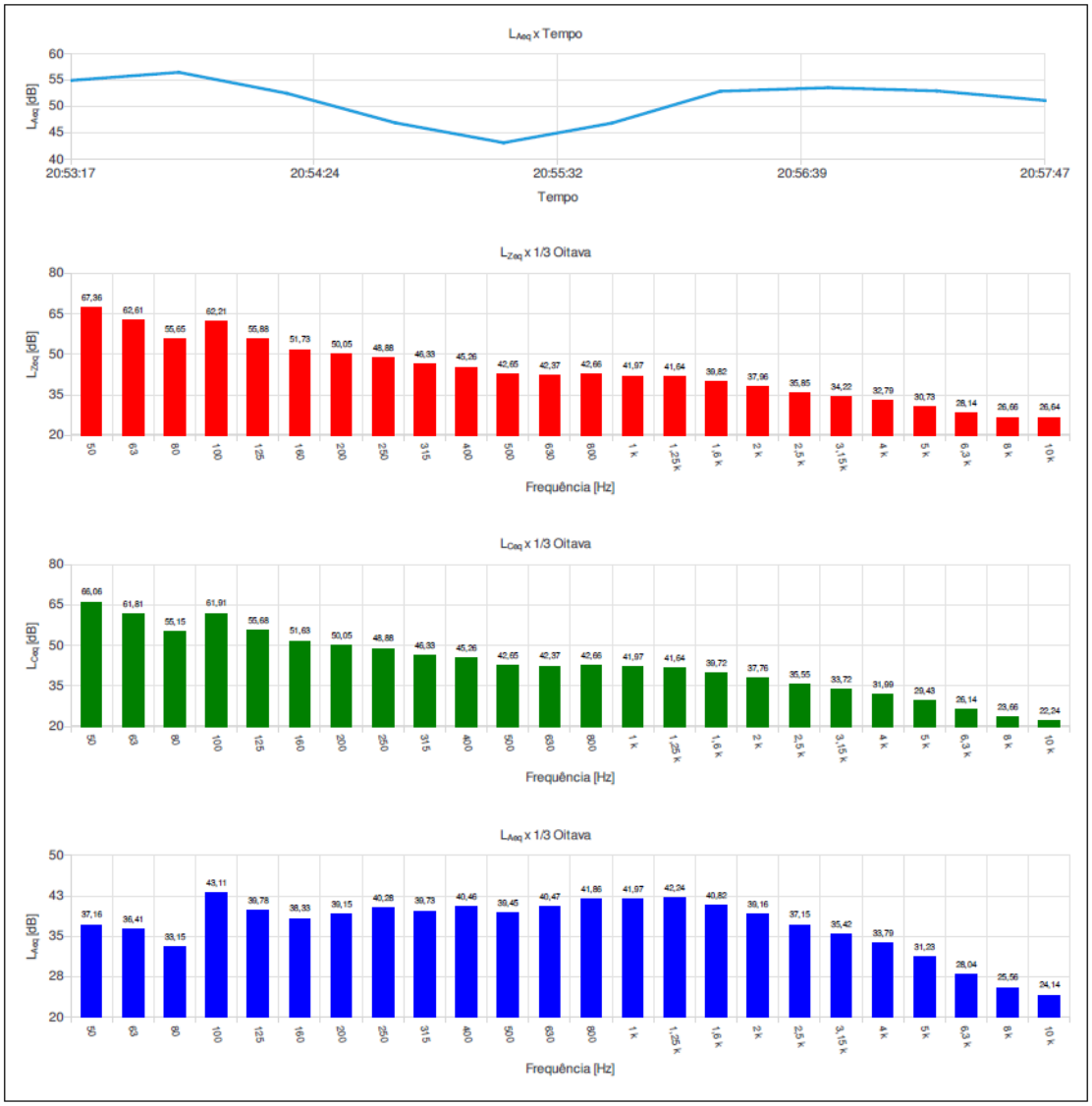
Ponderação em frequência: A
Ponderação de tempo: Rápida (F)

L [dB] $_{05}$: 58,70	L [dB] $_{10}$: 56,54	L [dB] $_{50}$: 48,51	L [dB] $_{90}$: 42,09	L [dB] $_{95}$: 41,01

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

Gráficos



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

22.2. Registro PONTO 4 – Avaliação – Noturno

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Data: 28/09/2026	Funcionário avaliado:
Empresa avaliada: ADEGA 777	Empresa avaliadora: ASEG ENGENHARIA
Setor:	Realizado por: AUGUSTO R ZANATTA

Pontos de medição

Evento	Nome	L [dB] $_{Aeq}$	L [dB] $_{AFmax}$	L [dB] $_{Cpeak}$
1	P4N	49,17	64,89	86,50

Calibração de laboratório

Sonômetro: CRA2245/2025 15/12/2025
Calibrador de áudio: CRA2245/2025 - 15/12/2025

Observações

Relatório de ruído @ OCTAVA+ SN: 019080007

Configurações

Evento: 1	Tarefa: P4N
Tempo de amostragem [s]: 30	Duração: 00:04:58
Hora de início: 22:20:49	Tempo em pausa: 00:00:00
Hora de término: 22:24:49	Análise de oitavas: 1/3

Verificação de campo @ 1kHz

Pré verificação [dB]: 114,00 (28/09/2026 22:20)
Pós verificação [dB]: 113,92 (28/09/2026 22:25)
Desvio [dB]: 00,08

Resultados

L [dB] $_{Zeq}$: 66,41	L [dB] $_{ZE}$: 90,72	L [dB] $_{Zpeak}$: 88,40
L [dB] $_{Ceq}$: 63,21	L [dB] $_{CE}$: 87,53	L [dB] $_{Cpeak}$: 86,50
L [dB] $_{Aeq}$: 49,17	L [dB] $_{AE}$: 73,48	L [dB] $_{Apeak}$: 85,13

Máx/Mín

L [dB] $_{ZImin}$: 52,98	L [dB] $_{ZImax}$: 84,32	L [dB] $_{ZFmin}$: 55,38	L [dB] $_{ZFmax}$: 83,52	L [dB] $_{ZSmin}$: 57,05	L [dB] $_{ZSmax}$: 91,95
L [dB] $_{CImin}$: 50,34	L [dB] $_{CImax}$: 82,79	L [dB] $_{CFmin}$: 52,41	L [dB] $_{CFmax}$: 82,04	L [dB] $_{CSmin}$: 54,17	L [dB] $_{CSmax}$: 78,42
L [dB] $_{AImin}$: 38,89	L [dB] $_{AImax}$: 69,10	L [dB] $_{AFmin}$: 39,78	L [dB] $_{AFmax}$: 64,89	L [dB] $_{ASmin}$: 40,77	L [dB] $_{ASmax}$: 70,06

Estatísticos

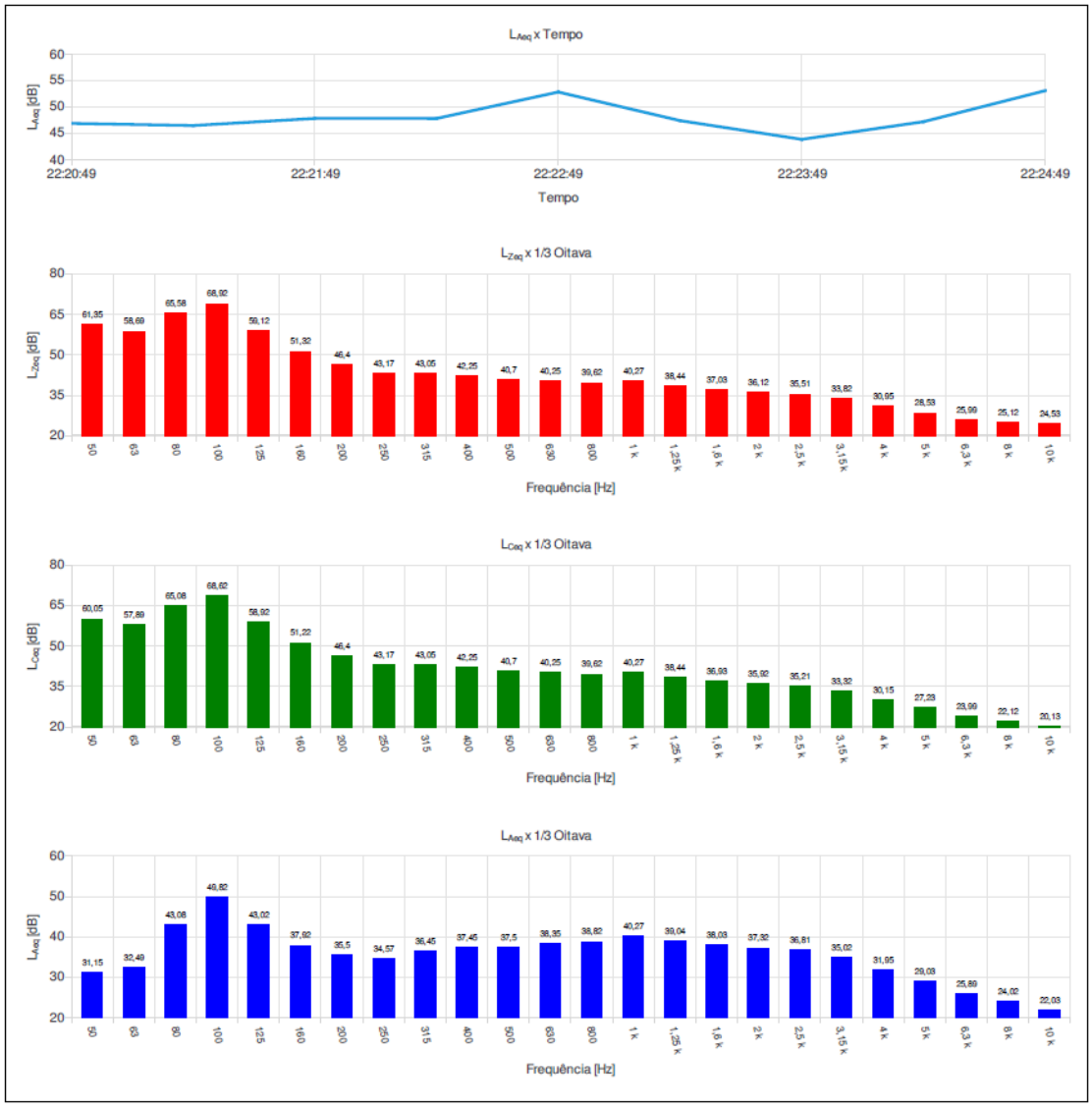
Ponderação em frequência: A
Ponderação de tempo: Rápida (F)

L [dB] $_{05}$: 56,80	L [dB] $_{10}$: 53,70	L [dB] $_{50}$: 47,18	L [dB] $_{90}$: 41,89	L [dB] $_{95}$: 40,95

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

Gráficos



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Augusto Rafael Zanatta
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS 145994-D
Fone: 51 99848 3373

23. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS

Durante a realização das avaliações o ruído ambiente (LAeq) medidas in loco nos períodos, diurno e noturno, observou-se que apresentaram níveis de intensidade sonora menores que o limite de pressão sonora (RLAeq) previsto na norma técnica, Tabela 3, conforme quadro resumido abaixo:

ZONEAMENTO	DIURNO						
Zona Residencial	PONTOS DE MEDIÇÃO						
	dB(A)	1	2	3	4		
	RLAeq (limite)	55,0	55,0	55,0	55,0	-	-
	LAeq	54,56	51,12	53,03	52,56	-	-
	Diferença	- 0,44	- 3,88	- 1,97	- 2,44	-	-
	NOTURNO						
	PONTOS DE MEDIÇÃO						
	dB(A)	1	2	3	4		
	RLAeq (limite)	50,0	50,0	50,0	50,0	-	-
	LAeq	49,55	48,82	49,42	49,17	-	-
	Diferença	- 0,45	- 1,18	- 0,58	- 0,83	-	-

Entretanto, o empreendimento possui 01(uma) caixa de som JBL Partybox 110 160W, fonte artificial geradora de ruídos, onde a casa oferece um som ambiente um para os clientes.



Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

As medições foram realizadas no dia 28 de setembro de 2026, segunda-feira, devido aos estabelecimentos próximos fechados e menor fluxo de veículos pela Av. Buarque de Macedo, conseguindo medir somente o ruído do som do ambiente nas divisas do estabelecimento.

24. CONCLUSÃO

Analisando os níveis de pressão sonora equivalente dos quadros acima, conclui-se que **OS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA ESTÃO ABAIXO DOS LIMITES**, em conformidade com a Lei Municipal n 5.883/2014 e NBR 10.151;2019.

Sem mais, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AUGUSTO RAFAEL ZANATTA
Data: 30/09/2026 17:09:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Augusto Rafael Zanatta

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CREA-RS 145994

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

25. MELHORIAS MITIGADAS



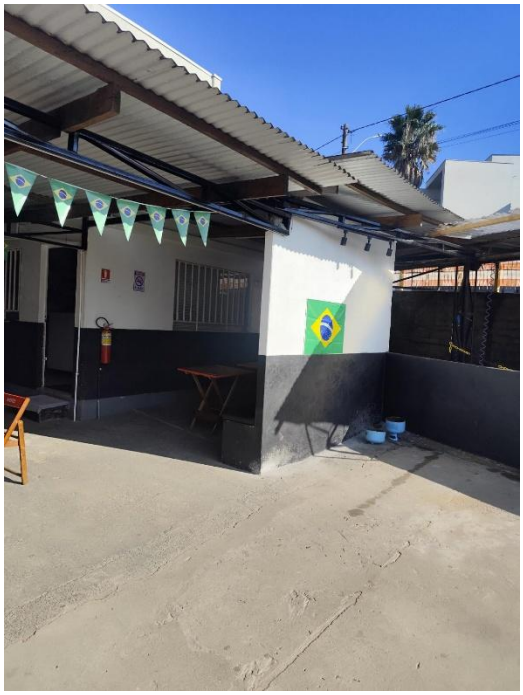
Fechamento com lona em todo espaço onde tem o som.



Fechamento do lado externo na Rua do Arvoredo.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A





Fechamento em alvenaria na área do som para a rua do Arvoredo.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

26. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

CRIFFERLAB

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibração ABNT NBR ISO/IEC 17025 CAL 0805

Número do Certificado: CRA2245/2025

Data da Calibração: 15/12/2025

A data de emissão do certificado é a mesma da assinatura.

Dados do Cliente

Nome: PRESEGMED ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
Endereço: AV. BOQUEIRAO,331 - SALA 12 - 92.410-350 - CANOAS-RS, BRASIL.

Dados do item calibrador

Fabricante:	CRIFFER	**Nível de referência:**	94 dB
Modelo:	OCTAVA PLUS	**Faixa de referência:**	39 dB à 130 dB
Número de Série:	19080007	**Software instalado (Firmware):**	V2.20
Classe:	1	**Manual:**	V1.0/2023

Dados do microfone:

Fabricante: HANGZHOU
Modelo: AWA14421
Número de Série: 94385

Dados do laboratório:

Laboratório: C.F.F. SERVICOS DE MANUTENCAO EM INSTRUMENTOS LTDA
Endereço: Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 - Unidade 6 - São Leopoldo/RS, Cep 93022-715
Telefone: (51) 3081-6684
Local da calibração: Calibração realizada nas dependências do Criffer Lab, no endereço informado acima.

Condições ambientais - Iniciais / Finais		
Temperatura (°C):	24,4	24,8
Umidade (%):	48,4	47,6
Pressão (hPa):	1000,8	1000,6

FERNANDO MALTA DE BRITO:00643045074
Assinado de forma digital por FERNANDO MALTA DE BRITO:00643045074
Dados: 2025.12.16 09:04:44 -03'00'

Signatário autorizado

- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) e do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).
- Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou a sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI).
- Os resultados deste certificado são válidos apenas para o item acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outros.
- A calibração foi realizada nas dependências do CRIFFER LAB, no endereço informado no cabeçalho deste certificado.
- A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão combinada multiplicada pelo fator de abrangência "k", o qual corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95 %. A incerteza expandida de medição foi determinada de acordo com a Terceira Edição Brasileira do "Guia para a Expressão da Incerteza de Medição" (ISO GUM).
- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido em sua forma integral.

Atendimento +55 51 3081-6684 | De Segunda à Sexta das 8h às 18h (UTC -3) | Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS CEP: 93022-715 - Campus Tec. Unisinos

Página 1 de (

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

CRIFFERLAB

C.F.F. SERVICOS DE MANUTENCAO EM INSTRUMENTOS LTDA
Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 3101 Bairro: Cristo Rei - São Leopoldo/RS
Fone: (51) 3081-6684

Certificado de Calibração

Número do Certificado:	**CRA2248/2025**
Data da Calibração:	**15/12/2025**

Calibração ABNT NBR ISO/IEC 17025
CAL 0805

Dados do Cliente

Nome: PRESEGMED ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
Endereço: AV. BOQUEIRAO,331 - SALA 12 - 92.410-350 - CANOAS-RS, BRASIL.

Dados do Item Calibrado

Equipamento: Calibrador de Nível Sonoro
Fabricante: CRIFFER
Modelo: CR-2
Número de Série: 19070024
Classe: 1

Condições ambientais		
Parâmetros	**Inicial**	**Final**
Temperatura (°C):	24,7	24,7
Umidade relativa (%):	47,3	47,4
Pressão(hPa):	1000,5	1000,6

Configurações do Calibrador		
Níveis Nominais (dB)		**Frequência (Hz)**
NPS 1	94	1000
NPS 2	114	1000

FERNANDO MALTA DE BRITO:00643045074
Assinado de forma digital por FERNANDO MALTA DE BRITO:00643045074
Dados: 2025.12.16 08:57:23 -03'00'

Signatário autorizado

- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) e do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).
- Este certificado atende aos requisitos de acreditação pela Cgcre que avaliou a competência do laboratório e comprovou a sua rastreabilidade a padrões nacionais de medida (ou ao Sistema Internacional de Unidades – SI).
- Os resultados deste certificado são válidos apenas para o item acima caracterizado, não sendo extensivo a quaisquer outros.
- Este certificado de calibração somente pode ser reproduzido em sua forma integral.
- A calibração foi realizada nas dependências do CRIFFER LAB, no endereço informado no cabeçalho deste certificado.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

27. ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
14146333

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS145994 **Profissional:** AUGUSTO RAFAEL ZANATTA **E-mail:** aug.zanatta@gmail.com
RNP: 2202066306 **Título:** Engenheiro de Plástico, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: JONATHAN DUTRA GRAEFF **E-mail:**
Endereço: RUA DO ARVOREDO 310 **Telefone:** 51 997837455 **CPF/CNPJ:** 58739951000167
Cidade: MONTENEGRO **Bairro:** CENTENÁRIO **CEP:** 92510720 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: JONATHAN DUTRA GRAEFF
Endereço da Obra/Serviço: Rua DO ARVOREDO 310 **CPF/CNPJ:** 58739951000167
Cidade: MONTENEGRO **Bairro:** CENTENÁRIO **CEP:** 92510720 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 2.200,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 03/12/2025 **Prev.Fim:** 03/12/2026 **Ent.Classe:** AEMO

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	EST-RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 05/12/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
AUGUSTO RAFAEL ZANATTA
Data: 05/12/2025 11:11:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	AUGUSTO RAFAEL ZANATTA	JONATHAN DUTRA GRAEFF
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5043659877

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JONATHAN DUTRA GRAEFF
1ª HABILITAÇÃO: 27/01/2014
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/06/1995, MONTENEGRO, RS
4a DATA EMISSÃO: 29/08/2025
4b VALIDADE: 28/08/2035
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 5113241185 SJS RS
4d CPF: 032.119.210-95
5 Nº REGISTRO: 05984703071
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: JOVENIL FIUZA GRAEFF
MARCIA TERESA DUTRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		28/08/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
04438613556
RS302336958

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

5043659877

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059847030<710<<<<<<<<<<<<
9506228M3508286BRA<<<<<<<<<<<8
JONATHAN<<DUTRA<GRAEFF<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Ao: Setor de Licenciamento Ambiental / Diretoria de Biologia

Empreendimento: 58.739.951 JONATHAN DUTRA GRAEFF

CNPJ: 58.739.951/0001-67

Endereço: Rua do Arvoredo, nº 310, Bairro Centenário, Montenegro/RS

DECLARAMOS, para fins de instrução do procedimento de Análise, quanto às condições normativas e operacionais do Serviço Público de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) prestado no logradouro do empreendimento 58.739.951 JONATHAN DUTRA GRAEFF, que:

1. O logradouro do estabelecimento (Rua do Arvoredo, nº 310, Bairro Centenário) integra o itinerário regular do Serviço Público de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) do Município de Montenegro/RS, gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) por meio do Contrato Administrativo nº 95/2026.

2. A execução do objeto contratual segue estritamente os parâmetros estabelecidos no Item 7 do Termo de Referência, conforme transcrição dos dispositivos operacionais abaixo:

Definição de Resíduos Sólidos Urbanos: ”São considerados resíduos sólidos urbanos aqueles de origem doméstica, gerados por residências localizadas na zona urbana do Município de Montenegro/RS, bem como aqueles provenientes de estabelecimentos comerciais, industriais de pequeno porte, prestadores de serviços, instituições públicas, pequenos empreendimentos e unidades de saúde (sem risco biológico), desde que apresentem características similares às dos resíduos domiciliares e estejam corretamente acondicionados em sacos plásticos resistentes e com peso máximo de 25 kg por volume, respeitando os critérios da ABNT NBR 10004, classificados como resíduos classe II A (não inertes) e II B (inertes).”

Materiais Compreendidos: Resíduos alimentares e orgânicos (restos de comida, cascas de frutas e vegetais, borra de café, etc.); Papel higiênico, absorventes, fraldas descartáveis, etc.; Embalagens vazias (plástico, papel, papelão, metal, vidro não reciclável); Resíduos de banheiro, limpeza doméstica, etc.; Resíduos de varrição (poeira, areia, folhas secas, pequenos resíduos vegetais, etc.); e Resíduos de características domésticas oriundos de estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, industriais de pequeno porte e instituições públicas, desde que acondicionados em sacos plásticos resistentes e com peso máximo de 25 kg por volume.

Materiais Não Compreendidos para fins de coleta pública obrigatória: Entulhos de obras (restos de construção civil, terra, brita, etc.); Resíduos industriais em volume ou composição não compatíveis com o resíduo doméstico; Móveis e resíduos volumosos (sofás, colchões, armários, etc.); Eletrodomésticos da linha branca (fogões, geladeiras, micro-ondas, ar-condicionados, máquinas de lavar, etc.); Pneus, lâmpadas, equipamentos eletrônicos; e Resíduos de serviços de saúde classificados como Classe I (Perigosos), conforme a ABNT NBR 10004. Nestes casos, a responsabilidade pelo transporte, tratamento e destinação final recai exclusivamente sobre o gerador dos resíduos.

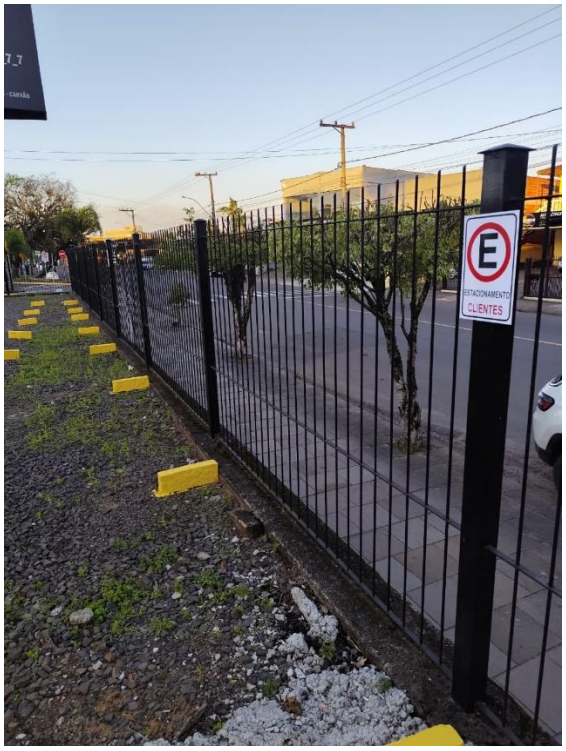
3. As rotas e frequências operacionais na zona urbana contemplam 100% das vias públicas oficiais abertas à circulação, conforme detalhado nos Itens 7.1.2 e 7.1.6 do Termo de Referência, garantindo o atendimento regular de Coleta Comum e Coleta Seletiva ao logradouro do empreendimento conforme os horários e cronogramas operacionais estabelecidos pela SMMA.

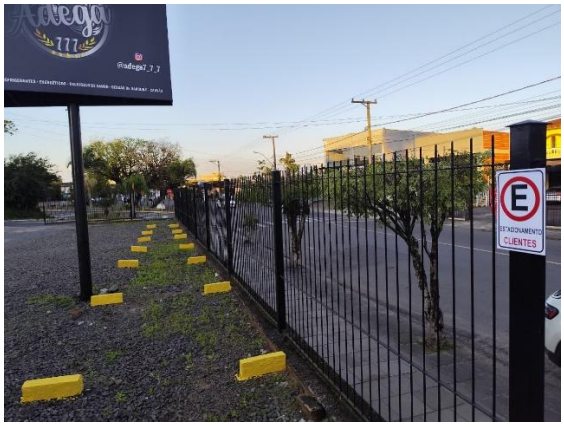
Montenegro/RS, 21 de setembro de 2026.

Wesley Simões

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Fotos do estacionamento com as vagas projetadas e sinalizadas:







Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
PPCI Nº A00048299AA001

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul licencia a edificação / área de risco de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: JDG ADEGA 777 LTDA
NOME FANTASIA: JDG ADEGA 777 LTDA
ENDEREÇO: (92510720) RUA DO ARVOREDO-310
BAIRRO: CENTENARIO
MUNICÍPIO: MONTENEGRO
GRAU DE RISCO: Médio
LOTAÇÃO MÁXIMA: 197
ÁREA CONSTRUÍDA: 206,31 m²
Nº DE PAVIMENTOS: 1

OCUPAÇÃO: Locais de reunião de público [F-6-Casas de festas e eventos] CNAE: 8230-0/02
OCUPAÇÃO: Serviços automotivos e assemelhados [G-4-Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores] CNAE: 4520-0/05

Quanto à segurança contra incêndio, atentando que está em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

O presente alvará é válido até 20/08/2028

Autenticação Digital

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM (secweb.procergs.com.br/solcbm). Use o número da assinatura digital.

Número de Autenticação	**02026816968548**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

PPCI Nº A00048299AA001

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul informa que constam no PPCI Nº A00048299AA001 os seguintes estabelecimentos:

JDG ADEGA 777 LTDA - JDG ADEGA 777 LTDA / CNPJ: 58.739.951/0001-67

Autenticação Digital

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM (secweb.procergs.com.br/solcbm). Use o número da assinatura digital.

Número de Autenticação	**02026816968629**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA WOLLMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A e informe o código 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D03-BCA0-0E4A-0E7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALÉRIA WOLLMANN (CPF 008.XXX.XXX-28) em 15/10/2026 11:16:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8D03-BCA0-0E4A-0E7A